

(Prestação de serviços com procedimento auxiliar de registro de preço - pregão eletrônico)

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

1 – PREÂMBULO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4313
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000174/25
ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 2025

MODALIDADE Nº: 8

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PRECO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2025 HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08H 01MIN.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 02/09/2025 A PARTIR

DAS 8H ATÉ O DIA 17/09/2025 ATÉ ÀS 8 H.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br)

DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 14/05/2025.



2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

- **2.2** Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.
- **2.3** Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item constante no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitas propostas com quantitativo divergente do previsto.

3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Por se tratar de edital com a finalidade de realizar registro de preço formal, as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço serão vinculadas à dotação orçamentária específica por ocasião da convocação do adjudicatário para a execução do objeto deste certame.

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **4.1** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente em forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **4.2** O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.
- **4.3** Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **4.4** As impugnações serão conhecidas se dirigidas de forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. até as 23h59min59seg do último dia útil do prazo para impugnação.



- **4.5** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema <u>www.portaldecompraspublicas.com.br.</u> em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **4.6** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **4.7** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **4.8** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **4.9** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.1 Participantes**. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e tenham-se credenciado na forma estabelecida neste edital.
- **5.1.2 Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:
- **5.1.2.1** encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4°, da Lei n. 14.133/2021;



- **5.1.2.2** tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- **5.1.2.3** que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- **5.1.2.4** que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- **5.1.2.5** que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- **5.1.2.6** que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- **5.1.2.7** que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- **5.1.2.8** que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários
- **5.1.2.9** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou documento equivalente, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **5.1.2.10** que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às



de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- **5.1.2.11** que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- **5.1.2.12** seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.2 - DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

- **5.2.1** O interessado em participar do Pregão Eletrônico deverá realizar o seu cadastro no nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, plataforma eletrônica que permitirá** a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA, com procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
- **5.2.2** O cadastro de que trato a cláusula 5.2.1 deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;
- **5.2.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação que deseja participar.
- **5.2.4** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **5.2.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção, ou tornem-se desatualizados.



5.2.6 - A não observância do disposto na cláusula 5.2.5, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.3 – DA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITIO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO

- **5.3.1** Os licitantes encaminharão, após identificar o Pregão que deseja participar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação** e **declarações** exigidos no edital, a **proposta de preço** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.3.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- **5.3.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.3.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.3.6** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.3.7** Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.
- 5.4 DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO



- **5.4.1** As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:
- **5.4.1.1** Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;
- **5.4.1.2** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;
- **5.4.2** Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:
- **5.4.2.1** Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- **5.4.2.2** Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- **5.4.2.3** Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



- **5.4.2.4** A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no anocalendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3** (§ 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- **5.4.3** A apresentação das declarações complementares previstas no item <u>5.4</u> deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.
- **5.4.4** A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.
- 5.5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 5.5.1 DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO
- 5.5.1.1 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- **5.5.1.1.1** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- b) Marca de cada item ofertado;
- c) Fabricante de cada item ofertado;
- **d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



- **f)** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **g)** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- h) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA DIAS), a contar da data de sua apresentação.
- i) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- **5.5.1.1.2 –** O preenchimento de que trata o item 5.5.1.1.1 deverá ser realizado até a data e horário do início da sessão, momento no qual não ficará mais disponível para preenchimento.

5.5.2 - DA APRESENTAÇÃO EM FORMULÁRIO

- **5.5.2.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada, também, conforme determina a cláusula 5.3 deste edital, a "**PROPOSTA DE PREÇO**", seguindo as normas abaixo:
- a) A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com a seguintes condições:
- b) QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME: A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da PROPOSTA DE PREÇO, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.

- c) QUANTO À DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NA PROPOSTA DE PREÇO: A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a descrição completa do item, citando a marca do produto, valor unitário, valor total de cada item e valor total da PROPOSTA DE PREÇO apresentada.
- **d) QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS**: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser preenchida, quanto aos valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:
- d.1) para o valor unitário deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais;
- d.2) para o valor total deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais.
- **d.3)** para o valor total da proposta deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais e ser declarado por extenso.
- e) QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO: Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- f) QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA: A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.
- g) DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO pelo licitante implicará na aceitação das condições de prazo de entrega, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.
- h) DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: por tratar-se de licitação cujo critério de julgamento é por preço global, os valores de cada item devem ser calculados de acordo com o valor global.
- 5.5.3 DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO



- **5.5.3.1** Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V**, que faz parte integrante deste edital:
- a) DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO: a PROPOSTA DE PREÇO deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do ANEXO V, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;
- b) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

5.6 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: as licitantes deverão apresentar, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, para fins de obter habilitação, os seguintes documentos:

5.6.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **5.6.1.1.1** Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:
- **a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;



- **d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratandose de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **f)** Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.6.1.2 - DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- **5.6.1.2.1** Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:
- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- **f)** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;



g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.6.1.3 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **5.6.1.3.1** A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:
- **a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- **a.1)** Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- **a.2)** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimentodo plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme ocaso.

5.6.1.4 – <u>DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE</u> HABILITAÇÃO:

- **5.6.1.4.1 -** Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar, utilizando-se do modelo constante no anexo VI, uma declaração atestando que:
- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- **b)** cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.
- c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou instrumento equivalente, ou que deles



seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- **d)** declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- **5.6.2.1 Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada eletronicamente ou, em cópia simples, devendo, para fins de firmar contrato (ou documento equivalente) com a Prefeitura, apresentar original ou cópia autenticada em cartório.
- **5.6.2.1.1** Excetuam-se da regra prevista no item 5.6.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.
- **5.6.2.1.1.1** A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

5.6.2.2 - Da assinatura dos documentos:

- **a)** será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil conforme parágrafo 2º do art. 12 da Lei 14.133/2021.
- **5.6.2.3 Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.
- **5.6.2.3.1** Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.6.1 deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará



o objeto do contrato ou documento equivalente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.2.4 – Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6.3 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS

5.6.3.1 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

5.6.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **5.6.4.1** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **5.6.4.1.1** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- **5.6.4.1.2** Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



5.7 – Os licitantes deverão informar, junto com os documentos de habilitação, utilizandose do **ANEXO II**, que faz parte integrante deste edital, os dados do responsável legal da empresa com poderes para assinar o ajuste, os dados do preposto que responderá pela execução do contrato (ou documento equivalente) e os dados para envio de documentos e solicitações de forma eletrônica.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA EM FORMATO ELETRÔNICO

- 6.1 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- **6.1.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
- **6.1.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- **6.1.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **6.1.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.1.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.1.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.1.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **6.1.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- **6.1.8.1 -** Em licitações que abrangem mais de dez itens, o pregoeiro tem a prerrogativa de abrir simultaneamente até 10 itens para disputa por lances, respeitando os princípios e normativas legais vigentes.
- **6.1.9** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **6.1.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.1.11** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último ofertado.
- **6.1.12** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo).**
- **6.1.13** No modo de disputa aberto e fechado não haverá indicação de intervalo mínimo de tempo entre os lances pelo mesmo licitante.
- **6.1.14** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, que ocorrerá conforme descrito a seguir:

6.1.14.1 - Fase aberta:

- a) a primeira etapa da fase aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, com lances públicos e sucessivos;
- b) a segunda etapa da fase aberta de lances terá início logo após o término do prazo de 15 (quinze) minutos descritos anteriormente, sua duração será de até 10 minutos, período que será aleatoriamente determinado pelo sistema, com lances públicos e sucessivos;
- c) transcorrido o prazo aleatório (período randômico), a fase aberta se encerrará e terá início a fase fechada.

6.1.14.2 - Fase fechada:

- a) encerrada a fase aberta, o autor da proposta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% (dez por cento) superiores a essa oferta, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado:
- b) não havendo no mínimo três ofertas, nas condições descritas na alínea \underline{b} da cláusula 6.1.14.2, o sistema convocará os autores das ofertas mais vantajosas subsequentes, no máximo de três licitantes, para que ofertem seu lance final e fechado;
- c) Na fase fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;



- d) os lances serão sigilosos durante a fase fechada;
- e) a duração da fase fechada será de 5 (cinco) minutos.
- **6.1.15 -** Após o término do prazo estabelecido na cláusula 6.1.14.2, será encerrada a fase competitiva e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.1.16** Encerrada a fase competitiva, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **6.1.17** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.1.18** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **6.1.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do licitante), exceto durante a fase de lances fechados que ocorrerá conforme descrito na cláusula **6.1.14.2**.
- **6.1.20** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.1.21** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, podendo somente ser reiniciada após o interregno de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.1.22** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, quando o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

- **6.1.23** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que solicitaram o direito de preferência de contratação e que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.1.24** A empresa microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos da cláusula 6.1.23 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.1.25** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da cláusula 6.1.23, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) e que tenham solicitado o direito de preferência de contratação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na cláusula anterior.
- **6.1.26** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 6.1.23, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.1.27 -** Não havendo oferta nos termos da cláusula **6.1.24** e **6.1.25**, o item licitado será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **6.1.28** O disposto nas cláusulas **6.1.22** a **6.1.27** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.1.29** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



- **c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- **6.1.30** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **6.1.31** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **6.1.32** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.1.33** O Pregoeiro solicitará, por meio da plataforma indicada no preâmbulo, ao licitante melhor classificado que, no prazo de **30 (trinta)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **6.1.34** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6.2 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA.

- **6.2.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:
- a) à adequação ao objeto;
- **b)** à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação constante nos autos do processo licitatório.
- **6.2.2** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **6.2.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **6.2.4** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **6.2.5** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **6.2.6** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **6.2.7** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



- **6.2.8** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **6.2.9** O prazo estabelecido na cláusula 6.2.8 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **6.2.10** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **6.2.11** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.
- **6.2.12** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **6.2.13** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **6.2.14** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- **6.2.15** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- **6.2.16** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **6.2.17** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **6.2.18** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **6.2.19** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do objeto, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- **6.2.20** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **6.2.21** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.2.22** Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.
- **6.2.23** A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, antes de iniciar a fase de conferência dos documentos de habilitação, encaminhar PROPOSTA DE PREÇO readequada via plataforma digital, utilizando-se do o formulário constante no ANEXO IV ou da proposta readequada gerada pela mesma plataforma, ambos devem estar digitalizados e assinados.
- **6.2.23.1 -** O prazo para o envio da proposta readequada é de <u>**30 minutos**</u>, contados a partir da solicitação pelo pregoeiro;
- **6.2.23.2 -** O prazo de que trata a cláusula 6.2.23.1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita pelo pregoeiro.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.3.1.1 Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:
- **6.3.1.1.1 -** Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
- **6.3.1.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);
- **6.3.1.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- **6.3.1.1.4** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);
- **6.3.1.1.5** Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0);
- **6.3.1.1.6** Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
- **6.3.1.1.7** Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (https://portal.tcu.gov.br/certidoes/).
- **6.3.1.2** A consulta ao cadastro de que trata o item 6.3.1.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



6.3.1.3 - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.3.2.1** Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à conferência dos documentos de habilitação.
- **6.3.2.2** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **6.3.2.3 -** Após o envio dos documentos para habilitação, dentro do prazo regimental, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **6.3.2.3.1 -** A ação de que trata a cláusula **6.3.2.3** encontra-se baseada no Acórdão nº 988/2022 TCU Plenário, o qual transcrevemos:

"ACÓRDÃO Nº 988/2022 – TCU – Plenário 9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999."

6.3.2.3.2 - Quando a diligência consistir na inclusão imediata de documentos habilitatórios previamente solicitados em edital, e o agente de contratação entender que a ausência pode ser sanada com essa inclusão, ele abrirá um prazo mínimo de 30 minutos para que o



licitante a realize, prazo este que deverá ser respeitado pelo licitante, sob pena de ser considerado inabilitado.

- **6.3.2.3.3 -** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento de documentos de habilitação e de propostas de preço, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, registrando-se a ocorrência em ata.
- **6.3.2.3.4 -** Quando se tratar de inclusão de documentos previamente solicitados em edital, a sessão será suspensa apenas se o agente de contratação achar necessário, caso contrário seguirá normalmente.

6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

6.3.3.1 – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO

6.3.4.1 - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

7 - DOS RECURSOS

- **7.1** Após a declaração do licitante vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos para que seja manifestada, se for de interesse das empresas licitantes, a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.
- **7.1.1 -** Se os licitantes não manifestarem interesse em interpor recurso na oportunidade da sessão, perderão o direito de recorrer das decisões adotadas em sessão.
- **7.2** O recorrente terá, a partir data de intimação ou de lavratura da ata , o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões também pelo



sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- **7.3** As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **7.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- **7.6 -** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.7 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 7.7.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- **a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o instrumento de contratação, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
- **7.7.1.1** Nas hipóteses constantes nas alíneas a e b da cláusula 7.7.1, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **7.7.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 7.7.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de



acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.7.4 — A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **8.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- I determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- **III** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- **8.1.1** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- **8.1.2** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- **8.1.3** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA

9.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de registrar formalmente os preços relativos ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vendedora terá o item a ela adjudicada e deverá assinar a ata de registro de preço, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital.

- **9.1.2** A Administração Pública convocará a licitante declarada vencedora a assinar a Ata de Registro de Preço, a qual deverá fazê-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência, sob pena de sofrer as sanções legais.
- **9.1.3** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **9.1.4** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO COMPROMISSO CELEBRADO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Art. 82, IX)

- **9.2.1** Constituirão motivos para extinção do compromisso celebrado através de ata de registro de preço, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas do ajuste firmado, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto licitado;
- **IV** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado:
- **V** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do ajuste firmado;
- VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante:
- **VII** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- **9.2.1.1** Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos na cláusula 9.2.1.
- **9.2.1.2** O detentor da ata terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:
- I **supressão**, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no <u>art. 125 da Lei 14.133/2021</u>;

- II **suspensão de execução** do compromisso assumido através da ata de registro de preço, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III **repetidas suspensões** que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV **atraso superior a 2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- **9.2.1.3** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula 9.2.1.2 observarão as seguintes disposições:
- I não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o detentor da ata de registro de preço tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído:
- II assegurarão ao detentor da ata o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata de registro de preço, na forma da <u>alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei</u> 14.133/2021.
- **9.2.1.4** quando for o caso, os emitentes das garantias previstas no <u>art. 96 da Lei 14.133/2021</u> deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **9.2.2** A extinção do compromisso assumido através da ata de registro de preço poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- **III** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **9.2.2.1** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- **9.2.2.2** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o detentor da ata de registro de preço será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução da ata de registro de preço até a data de extinção;
- III pagamento do custo da desmobilização.
- **9.2.3** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
- I assunção imediata do objeto da ata de registro de preço, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da ata de registro de preço e necessários à sua continuidade;
- III Quando for o caso, realizar a execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- **d)** exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- **IV** retenção dos créditos decorrentes da ta de registro de preço até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- **9.2.3.1** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula 9.2.3 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- **9.2.3.2** Na hipótese do inciso II da cláusula 9.2.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.
- **9.2.4 –** Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contração sobre o saldo remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos § § 2º e 4º do mesmo artigo 90.

9.3 - DA ENTREGA DO OBJETO



9.3.1 - As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

9.4 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.4.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Maria Gabriella Carniato Romano Galdino.

9.5 - DA GESTÃO DO CONTRATO

9.5.1 – A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Renata Bérgamo Pires.

10 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 10.1 Em conformidade com o §7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto no art. 82, inciso VI, será admitido o reajuste dos preços adjudicados após o transcurso de 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital. Tendo em vista que o objeto do contrato refere-se à realização de exames laboratoriais, o reajuste será aplicado com base nas atualizações da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SUS), observando-se os critérios e percentuais definidos pelo Ministério da Saúde.
- **10.1.1** O pedido de reajustamento do preço deverá ser apresentado pela detentora da ata de registro de preço para que possa ser concedido.
- **10.1.2** A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o pedido de reajuste.
- **10.2 -** Em caso de eventos supervenientes à assinatura da ata de registro de preço que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro o fornecedor registrado deverá comprovar a alteração de custo mediante a apresentação de notas fiscais, conforme descrito a seguir:
- I Para fins de comprovar o custo de aquisição do produto o detentor da ata de registro de preço deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data compreendida entre o período de trinta dias anteriores e trinta dias posteriores a data de assinatura do ajuste, onde deverá constar a descrição do item e sua marca de acordo com o constante em sua proposta de preço.

- II Para fins de comprovar a alteração do preço o fornecedor registrado deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data máxima de trinta dias anteriores a data do protocolo da solicitação do reequilíbrio.
- **III –** Os documentos constantes nos incisos I, II, e na cláusula 10.1.1 deverão ser entregues à contratante e poderão ser encaminhados à municipalidade em uma das seguintes formas:
- **a)** protocolados no Paço Municipal, a Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, nº 44, Centro, Taguaí-SP, CEP 18.890-091 no departamento de protocolos;
- **b)** através dos serviços dos Correios ou empresas de logísticas, encaminhando-os ao endereço descrito na alínea a;
- c) ou através do endereço eletrônico institucional: contratos@taguai.sp.gov.br.
- § 1º Para encaminhar os documentos de que trata o caput do inciso III, o contratado deverá fazê-lo utilizando-se do e-mail informado nos dados cadastrais da empresa neste instrumento.
- **V –** A não apresentação dos documentos de solicitação de reequilíbrio de preço em desconformidade com o constante nos incisos I, IIe III acarretará no indeferimento do pedido.
- **VI –** A Administração Pública terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre o reequilíbrio solicitado, período no qual <u>não</u> poderá ser suspensa a entrega do material objeto da ata de registro de preço, sob pena de rescisão total da ata de registro de preço e aplicação das penas correlatas.

11 - DAS SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- I deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
- **a)** pena impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;
- II fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:
- **a)** pena impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;



- III ensejar o retardamento da execução do certame:
- **a)** pena impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;
- IV não mantiver a proposta:
- **a)** pena impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;
- **V** comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
- **a)** pena impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;
- **VI** cometer fraude de qualquer natureza:
- **a)** pena impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e
- **VII** não celebrar a ata de registro de preço no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:
- **a)** pena impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.
- **11.2** Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.
- **11.3** Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo

de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

- **11.4** Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.
- **11.5** Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.
- **11.6** Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:
- I deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
- a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou
- **b)** entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- II fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:
- a) prestar informações falsas; ou
- b) apresentar documentação com informações inverídicas;
- III retardar a execução do certame:
- a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou
- c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;
- IV não mantiver a proposta:

- a) não enviar a proposta;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra quando solicitada; e
- **V** comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
- a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- e) realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.
- **11.7** Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.
- **11.8** Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.
- **11.9** Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
- **11.10** Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.
- **11.11** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.



- **11.12** Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **11.13** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- **11.14** O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.
- **11.15** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.
- **11.16 -** Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:
- I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

12 - DO FORO

12.1 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DOS ANEXOS

- **13.1** Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:
- a) Anexo I Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II 5.7 Dos Representantes e via de comunicação;

- **c)** Anexo III Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:
- c.1) Anexo III.1 5.4.1.1;
- c.2) Anexo III.2 5.4.1.2;
- c.3) Anexo III.3 5.4.2.4.
- d) Anexo IV 5.5.2 Da Proposta de Preço;
- e) Anexo V 5.5.3.1 Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço;
- **f)** Anexo VI 5.6.1.4 Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação;
- g) Anexo VII 9.1.1 Da minuta da Ata de Registro de Preço;
- h) Anexo VIII Termo de Ciência e de Notificação;
- i) Anexo IX ANEXO LC-02 Declaração de Documentos à disposição do TCE-SP;

Taguaí-SP, 29 de agosto de 2025.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE TAGUAÍ.

INTRODUÇÃO.

Este Termo de Referência foi redigido com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

Anexo vinculado a este Termo de Referência:

a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O objeto em questão refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, incluindo todos os aspectos detalhados no Estudo Técnico Preliminar, constante no Anexo I e faz parte integrante deste Termo de Referência.



1.2. Abaixo encontra-se a tabela com as características mínimas do serviço e a respectiva quantidade e unidade correspondentes:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.
	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.		24
	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0 A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLÍNICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.		3848
	DOSAGEM DE ALDOSTERONA 02.02.06.009-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL.		20
	DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.01.80 A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.		78
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	160



	02.02.03.030-0		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.		
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2	UN	20
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA		
	RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORC		
	OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE		
	ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES.		
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)	UN	85
	02.02.03.047-4		
	CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA		
	O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA	,	
	PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO		
	NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	3	
	INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES		
	REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.		
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENIASE 02.02.08.00.56	UN	10
9	BASCILOSCOPIA DIRETA DE BAAR TUBERCULOSE	UN	180
	(DIAGNÓSTICA)02.02.08.004-8		
	ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-		
	ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE		
	AMOSTRACLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA		
	PADRONIZADA, PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.		
10	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	UN	10
	02.02.08.006-4		
	ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-	-	



	ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE		
	AMOSTRACLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA		
	PADRONIZADA, PARA CONTROLE DE TRATAMENTO.		
	FADRONIZADA, FARA CONTROLE DE TRATAMIENTO.		
4.4	DOOLOGIA DE COMPOTROFINA CORIONIOA LIUMANA (100		000
11	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,	UN	200
	BHCG) 02.02.06.021-7		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR		
	GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO		
	COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS		
	CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBLASTO DA PLACENTA E, TAMBÉM	ı	
	SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS		
	FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE		
	GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU		
	SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL		
	(CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA		
	HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE		
	TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS		
	ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.		
12	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇOES 02.02.01.020-1	UN	250
	A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA		
	AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS		
	EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-		
	NASCIDO.		
	IVACOIDO.		
13	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 02.02.03.121-7	UN	133
13	DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA		100
	ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE		
	CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO		
	ANTINEOPLÁSICO.		



14	DOSAGEM DE CALCIO 02.02.01.021-0		314
	O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E		
	PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL		
	NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIC		
	E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E		
	NEOPLÁSICAS.		
15	CALCIO IONIZÁVEL 02.02.01.022-8	UN	30
	A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS		
	MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA		
	VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL		
	NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A		
	DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO		
	AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO		
	ELEMENTO FISIOLOGICAMENTE ATUANTE.		
16	DOSAGEM DE FERRITINA 02.02.01.038-4	UN	40
	A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE		
	CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO		
	E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E		
	HEMOCROMATOSE		
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3		10
	CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG		
1			
	ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS		
	DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU		
	DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE		
	DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE		
	DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA		
	DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE		
	DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA		

		1
18	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026-1 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG OU IGM (???) ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	5
19	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) 02.02.03.096-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO.NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.	143
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.074-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.	17



21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITIMEGALOVÍRUS 02.02.03.085-7 0CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.	18
22	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001-9 CONSISTE NA ANALISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS MULHERES COM VIDA SEXUAL ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE- NEOPLÁSICAS E CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	120
23	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 É UM INDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.	10
24	DOSAGEM COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9 A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.	5824
25	DOSAGEM COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7 A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA,	5790



	HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.		
26	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5	UN	6235
27	TESTE INDIRETODE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 02.02.12.009-0 CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECIFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO		31
28	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 02.02.04.003-8 CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E MICROSCÓPICAS, EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS.		5
29	DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.06.013-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.		46
30	DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031-7 A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.		5700

31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 02.02.01.032-5 A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.		5174
32	DOSAGEM DE MAGNESIO 02.02.01.056-2 O MAGNÉSIO É UM DOS CÁTIONS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIONS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.		50
33	DOSAGEM DE FOLATO (ácido fólico) 02.02.01.040-6 A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA, NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.		80
34	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) 02.02.01.006-6	UN	153
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		3000



	PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO		
	DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA,		
	CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)		
36	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE	UN	3000
	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO		
	DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA,		
	CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)		
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8		28
	A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A		
	CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM		
	QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS		
	NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO,		
	EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES,		
	HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO		
	INTESTINAL.		
20	DOCACEM DE DILIIDDOTECTOTEDONA (DUT) 02 02 06 045 2	LINI	0.4
38	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR	UN	24
	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E		
	DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5- ALFA-REDUTASE.		
	ALFA-REDUTASE.		
39	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057-0	UN	5
	AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA.		
	ELEVAM-SE, CONSIDERAVELMENTE, NOS PROCESSOS		
	INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE		
	ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA.		
1		ĺ	1



40	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5 CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICACAO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZACAO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.		17
41	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 02.02.04.008-9 CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA, DEVIDO AO HIDROTROPISMO E TERMOTROPISMO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS.		1545
42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.083-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.		10
43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.094-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).		10
44	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VAZECTOMIA) 02.02.09.026-4	UN	20
45	DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA		160



	MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS		
	NO PICO OVULATÓRIO.		
46	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO-A 02.02.08.019-6	UN	187
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN) 02.02.03.059-8 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE LES.		135
	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 02.02.12.008-2 CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS ANTIGENICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINICAO DA CARACTERISTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.		300
	DOSAGEM DE FERRO SERICO 02.02.01.039-2 02.02.01.039-2 A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS, MENSTRUAÇÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.		410
	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2 A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS	UN	170



	É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA		
	OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM		
	ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE		
	OSTEOBLÁSTICA.		
51	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	UN	270
	02.02.06.023-3		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR		
	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER,		
	ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A		
	ESPERMATOGÊNESE.		
52	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8	UN	248
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA.		
53	DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0	UN	144
	A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO		
	DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O		
	MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.		
54	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE (GAMA-GT)	UN	324
	02.02.01.046-5		
	A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE		
	HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM		
	DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA		
	GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS		
	DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS		
	HEPÁTICAS.		
55	DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3	UN	6900
	A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É		
1		i	



	DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.	
56	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO 02.02.12.002-3 CONSISTE NA DETERMINACAO DOS ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGUINEOS NA MEMBRANA DA HEMACIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVIDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA DE EXECUCAO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	300
57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 02.02.03.028-8 CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAMNEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	75
58	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3 A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.	3200



59	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0	UN	9.200
	CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS		
	(GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE		
	HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINACAO DOS INDICES		
	HEMATIMETRICOS E AVALIACAO DE ESFREGACO SANGUINEO.		
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE	UN	5
	A (HAV-IGG) 02.02.03.080-6		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO		
	NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE		
	ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM C		
	VÍRUS DA HEPATITE A		
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE	UN	5
	A (HAV-IGM) 02.02.03.091-1		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGM INDICA FASE AGUDA		
	DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.		
62	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA	UN	76
	HEPATITE B (ANTI-HBE) 02.02.03.064-4		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA		
	RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO		
	HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV.	,	
	UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA		
	INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECCIOSIDADE.		
63	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE	UN	310
	DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6		
	(1	



	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.	
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DAUN HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B	170
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENOUN CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VIRAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE.	20
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL UN DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.	25

		I	
67	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	LINI	150
07	(ANTI-HCV) 02.02.03.06.79	OIN	130
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO. UTILIZADO NO		
	DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE		
	HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM EM UNIDADES DE SANGUE	,	
	RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EN		
	TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À		
	DIÁLISE.		
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES	UN	5
	SIMPLES 02.02.03.084-9		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO		
	DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E		
	II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.		
	EAFOSIÇÃO FASSADA AO VINOS.		
69	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 02.02.06.008-0	UN	5
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR C		
	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIC		
	HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA		
	GLANDULAR.		
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	190
	02.02.06.024-1		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR		
	HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS		
	INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXC		



	FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.		
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.03.016-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.		90
72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS.		5
73	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE 02.02.03.007-5 CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTI- CORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.		130
74	DOSAGEM DE LITIO 02.02.07.025-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	UN	15
75	DOSAGEM DOS METABOLITOS DA COCAINA 02.02.07.028-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE		5



	METABOLIZADA NO CORPO.		
76	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 02.02.05.009-2	UN	2500
	CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE		
	PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.		
77	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA 02.02.03.020-2	UN	200
	CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA,		
	QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM		
	MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS		
	INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.		
78	DOSAGEM DE POTASSIO 02.02.01.060-0	UN	340
	A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO		
	HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO		
	POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES		
	EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA		
	CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO		
	PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.		
79	DOSAGEM DE PROGESTERONA 02.02.06.029-2	UN	100
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO		
	OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.		
80	DOSAGEM DE PROLACTINA 02.02.06.030-6	UN	200
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA		
	HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA.		
Ь	l	1	<u> </u>



81	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) 02.02.05.011-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA		16
	AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIS.		
82	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES 02.02.01.062-7 A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDOSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.		60
83	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 02.02.02.049-5 02.02.02.049-5	UN	5
84	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.		1600
85	CONTAGEM DE RETICULOCITOS 02.02.02.003-7 A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA COMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA).		11



		1	
	COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.		
86			210
	SANGUE OCULTOONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS		
	E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA		
	NAS FEZES.		
87	DOSAGEM DE SÓDIO (NA) 02.02.01.063-5	UN	330
	O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É		
	O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR.		
	ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO		
	SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO		
	ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO		
	DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.		
88	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS)	UN	5
	02.02.04.005-4		
	CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE ENTEROBIUS		
	VERMICULARES, UTILIZANDO FITA ADESIVA TRANSPARENTE NA		
	PESQUISA.		
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 02.02.06.039-0	UN	70
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE		
	PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO		
	DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.		
90	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 02.02.06.038-1	UN	980
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO		
	METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL		
	RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.		



91	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	125
92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2 O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.	200
93	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 02.02.02.007-0 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.	135
94	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY 02.02.02.010-0 A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO	125



	HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA		
	COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A		
	CONTAGEM DE PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO.		
	PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE IVY. APÓS		
	INSUFLAÇÃO DE UM ESFIGMOMANÔMETRO COLOCADO NO		
	BRAÇO ATÉ AOS 40 MM HG. UMA LANCETA, AGULHA OU BISTURI		
	É USADO PARA PROVOCAR UMA FERIDA PERFUROCORTANTE		
	DE COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE PADRONIZADOS NO		
	ANTEBRAÇO DO MESMO LADO E MEDE-SE O TEMPO		
	NECESSÁRIO PARA CESSAR A HEMORRAGIA.		
95	DOSAGEM DE TESTOSTERONA 02.02.06.034-9	UN	150
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO		
	PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL		
	HORMÔNIO MASCULINO.		
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	LINI	6200
		UN	0200
	02.02.01.064-3	UN	0200
	· ·		0200
	02.02.01.064-3		0200
	02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA		0200
	02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO		0200
	02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR		0200
	02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE		0200
	02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR		0200
	02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS		0200
	02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO		0200
	O2.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA		0200
	O2.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDAE		0200
97	O2.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDAE		3900



	A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA,		
	PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE		
	GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.		
98	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS	UN	5
	02.02.01.075-9		
99	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062-	UN	130
	8		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO		
	NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE		
	HASHIMOTO.		
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076-	UN	450
	8		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E		
	ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE		
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-	UN	450
	3		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO		
	DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.		
102	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 02.02.01.067-8	UN	6600
	A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A		
	DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO		
	RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO		
	-		



	FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.		
103	DOSAGEM DE TROPONINA 02.02.03.120-9	UN	5
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM		
	IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO,		
104	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	6600
	02.02.06.025-0		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR		
	HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA		
	SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL		
	FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.		
105	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	UN	140
	ATIVADA (TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4		
	A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL		
	ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA		
	INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE		
	SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA		
	COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES		
	CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA		
	ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE		
	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)		
	NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É		
	INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE		
	FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE		
	SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO		
	CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA		
	HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL		
	CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A		
	COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE		

	CEFALINA		
	DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4		5400
	A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO,		
	ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É		
	EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ		
	DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA		
	HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE		
	VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.		
107	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	UN	6800
	DA URINA 02.02.05.001-7		
	CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE		
	ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO		
	URINÁRIO.		
108	CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0	UN	510
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS VARICELA-	UN	5
	HERPES ZOSTER 02.02.03.082-2		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO		
	DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.		
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-	UN	5
	HERPES ZOSTER 02.02.03.093-8		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO		
	DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.		
111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	LINI	653
	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS 02.02.03.11.10	UIN	000
	02.02.00.11.10		



	RECEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO)	
	TREPONEMICOS.		
	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) 02.02.02.015-0	UN	1200
	A VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM	1	
	FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO		
	É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A		
	PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA	,	
	EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA		
	TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO		
	DA DOENÇA.		
113	DOSAGEM DE VITAMINA B12 02.02.01.070-8	UN	1700
5		UIN	1700
	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE		1700
	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA	,	1700
	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É	,	1700
	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECC	,	1700
	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É	,	1700
	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).		
114	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE. NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO). DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7	UN	2200
114	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE. NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO). DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-	UN	
114	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE. NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO). DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25- HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D	UN	
114	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO). DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA DE DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E	UN	
114	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO). DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA DE DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E	UN	
114	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO). DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA DE DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E	UN	
114	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO). DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA DE DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E	UN	



	CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS.		
116	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECÍFICAL 02.02.03.103-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	JN	75
	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO-BIOPSIAL 02.03.02.008-1 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO UTERINO, INCLUSIVE PÓLIPO ENDOCERVICAL. O RESULTADO DO EXAME PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	JN	25
	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA 02.03.02.006-5 L CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPIO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA OU POR BIOPSIA/EXERESE CIRURGICA, PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO DE MODULO MAMARIO. O RESULTADO DO EXAME PATOLÓGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	JN	5
119	EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARAL CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA 02.03.02.003-0 (EXETO COLO UTERINO E MAMA) CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU	JN	350



	POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM SER COLETADOS FRAGMENTOS POR REGIÃO ANATÔMICA DO ÓRGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO.		
120	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3	UN	45
121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.		10
	02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS.		10
	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (ELISA) 02.02.03.109-8 NSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU		31



	QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICÓRPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA (ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM).	
	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS 02.02.08.003-0 EXAME LABORATORIAL FENOTÌPICO PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE UM FÁRMACO INIBIR OU NÃO O CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS EM MEIO DE CULTURA SÓLIDO.	5
	02.02.01.002-3 REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGUÍNEA), OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NA PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTA AUMENTADA, COMO NA HEMOCROMATOSE	30
126	02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMÔNIO, HORMÔNIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREOIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.	120

- 1.3. A prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser executada de acordo com os parâmetros especificados no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento da Contratação.
- **1.4.** O serviço a ser contratado possuí características comuns, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme estabelecido no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.
- **1.5.** A vigência contratual é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, a contar da data de sua assinatura, sendo permitida a prorrogação por igual período desde que tenha saldo remanescente.
- 1.6. No caso de aditamento do presente contrato em virtude de prorrogação, será admitido o reajuste de preço, condicionado a observância da alteração da tabela SUS.

2. Fundamentação da Contratação.

2.1. A necessidade da contratação está baseada no Estudo Técnico Preliminar, constante do Anexo I que faz parte integrante deste Termo de Referência, mais especificamente no tópico I, onde encontram-se detalhados os motivos para a contratação de uma empresa especializada para coleta e análise de exames laboratoriais, conforme descrito na cláusula 1.2, juntamente com outras informações relevantes.

3. Descrição da Solução.

3.1. A descrição da solução pretendida para a efetivação da contratação em pauta consta no tópico **VII** do **Estudo Tecnico Preliminar** que faz parte integrante deste Termo de Referência, em seu **anexo I**.

4. Requisitos da Contratação.

- **4.1.** Os requisitos para contratação do serviço se faz constante no **tópico III** do **Estudo Tecnico Preliminar** que faz parte integrante deste Termo de Referência, disposto em seu **anexo I**.
 - 5. Da execução do objeto.

- **5.1.** A execução do objeto pela empresa contratada deverá observar integralmente as exigências estabelecidas nos documentos que integram o processo licitatório, notadamente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Edital, o Instrumento Contratual e a Proposta de Preço apresentada pela contratada
- **5.2.** A empresa licitante deverá atentar, de forma especial, aos tópicos III Requisitos da Contratação e VII Descrição da Solução, constantes do Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de elementos que delineiam as diretrizes técnicas e operacionais essenciais à adequada e plena execução do objeto contratual.
 - **5.3.** As coletas deverão ocorrer:
- **5.3.1.** Nas salas de coleta localizadas nos ESFs e UBSs, conforme cronograma definido pela Coordenadoria de Saúde, a partir das 06h:30min, nos seguintes endereços:
 - Centro de Saúde "Rosa Boranga" Rua: João Floriano Martins nº 215 Centro.
 - ESF Centro Rua: José Inácio Ribeiro nº 817 Centro.
 - ESF Primavera Rua: Das Acácias nº 68 Jardim Primavera.
 - ESF Clementina Rua: José Gobbo nº 1279 Vila Clementina.
 - ESF Jardim dos Ipês Rua: Eduardo Evaristo nº 1950 Jardim Primavera
- **5.3.2. Em domicílio, para pacientes acamados ou domiciliados**, com coleta realizada a partir das 06h30min até as 8h da manhã;
- **5.3.3.** De forma simultânea, com duas frentes de trabalho: uma destinada ao grupo prioritário (conforme a Lei nº 10.048/2000) e outra ao público geral.
- 5.3.4. Em casos excepcionais, a coleta deverá ser realizada durante o período de atendimento das unidades básicas de saúde, conforme solicitação da Coordenadoria de Saúde.
- **5.4.** A análise do material coletado, deverá ocorrer na sede da empresa contratada ou da empresa subcontratada, indicada nos moldes do item 1.2 do estudo técnico preliminar.
- **5.4.1.** A integridade das amostras é de responsabilidade da empresa contratada, que deverá possuir equipamentos que mantenham as condições ideais das amostras para análise junto a empresa subcontratada.
- **5.5.** A empresa deverá emitir notas fiscais eletrônicas referentes aos serviços prestados e estas deverão ser entregues ao departamento de compras, pelo fiscal do contrato após a constatação de conformidade dos serviços prestados.



- **5.6.** A Contratada será a única responsável pelo serviço prestado, devendo refazêlo, sem ônus à administração, em caso de inconformidade com as exigências préestabelecidas para execução conforme a cláusula **5.1**.
- **5.7.** O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso I do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:
 - **5.7.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação das vias impressas e digitais dos exames, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais.
 - **5.7.2.**Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal que comprove o atendimento às exigências editalícias.
 - **5.8.** Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço prestado e estará obrigada a refazer aqueles que se apresentarem em desacordo com o estabelecido pela Administração Pública, no prazo máximo 3 (três) dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável.
 - **5.9.** Todos os termos e parâmetros aceitos na execução contratual encontrarse-ão estabelecidos nos documentos processuais: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento de Contratação, devendo as partes se orientarem por meio destes e da legislação vigente, a fim de garantir um serviço de qualidade.

6. Gestão do Contrato.

- **6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e com eventuais normas supervenientes que sejam pertinentes ao objeto contratado, ainda que não expressamente previstas neste processo, desde que inerentes à execução contratual, sendo que cada parte será responsável pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações.
- **6.2.** As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

- **6.3.** A contratante poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, no qual constarão informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **6.5.** Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização do contrato ou instrumento equivalente:
- **6.5.1.**A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **6.5.2.**O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato velando para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **6.5.3.**O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- **6.5.4.**Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal do contrato emitirá notificações para a contratada solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção.
- **6.5.5.**O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **6.5.6.**No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **6.5.7.**O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



- **6.5.8.**O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **6.5.9.**Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **6.6.** Referente à Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente, deverão ser observadas as seguintes diligências:
- **6.6.1.**O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou do instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- **6.6.2.**O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências durante à execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- **6.6.3.**O gestor do contrato poderá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- **6.6.4.**O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- **6.6.5.**O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento.

- **7.1.** Para fins de medição dos serviços executados, serão observados os seguintes parâmetros:
- **7.1.1.**Quantidade de exames laboratoriais efetivamente realizados, devidamente autorizados e comprovadamente executados, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.
- **7.2.** Os serviços somente serão considerados aceitos quando atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:
 - **7.2.1.** Realização conforme solicitação e protocolo técnico aprovado.
 - 7.2.2. Emissão do laudo dentro do prazo máximo estabelecido.
 - **7.2.3.** Atendimento humanizado e observância das normas de biossegurança.
- **7.3.** O controle e a medição da execução contratual serão realizados com base nos seguintes instrumentos:
 - **7.3.1.** Relatórios mensais contendo a quantidade de exames realizados.
 - **7.3.2.** Conferência com as autorizações prévias emitidas pela contratante.
 - **7.3.3.** Registro de eventuais glosas ou não conformidades
- **7.4.** A contratada deverá emitir a nota fiscal após o encerramento de cada período mensal de medição, contemplando exclusivamente os exames laboratoriais efetivamente realizados, devidamente autorizados, aceitos pela Administração e que não apresentem controvérsias quanto à execução. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após a apresentação dos relatórios mensais exigidos no subitem 7.3.1, e somente em relação à parcela incontroversa dos serviços executados, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.4.1.**A nota fiscal deverá conter todos os elementos essenciais à liquidação da despesa, conforme disposto no subitem 7.5 e será submetida à conferência da contratante, ficando a liquidação e o pagamento condicionados à verificação de sua conformidade e à inexistência de glosas ou pendências formais.
- **7.5.** Para fins de liquidação da despesa, a nota fiscal apresentada deverá conter, obrigatoriamente:
 - 7.5.1. Data da emissão;



- **7.5.2.** Referência ao número do contrato e do pedido de compra;
- **7.5.3.** Valor a ser pago;
- **7.5.4.** Destaque dos valores referentes às retenções tributárias, quando cabíveis.
- **7.6.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada adote as providências saneadoras necessárias, reiniciando-se o prazo para pagamento somente após a regularização, sem ônus para a contratante.
- **7.7.** O prazo destinado à solução de inconsistências na execução do objeto, bem como ao saneamento da nota fiscal ou documento equivalente, identificado durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.
- **7.8.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da finalização da liquidação da despesa.
- **7.9.** Será considerada como data do pagamento aquela em que constar a emissão da ordem bancária pela contratante.
- **7.10.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da contratada, para crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados.
- **7.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **7.12.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada da retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove sua condição mediante apresentação de documento oficial válido.
- **7.13.** Em caso de atraso no pagamento por parte da contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente, mediante solicitação da contratada, com base na variação do IPCA/IBGE, contada a partir do término do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento.
- **7.14.** O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, segurança e qualidade dos serviços prestados, tampouco a responsabilidade ético-profissional pela fiel execução contratual.
- **7.15.** A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame.



- **7.16.** Constatada a existência de irregularidade documental ou fiscal da contratada, esta será notificada por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou apresentar defesa.
- **7.17.** O prazo previsto no subitem 9.18 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da contratante.
- **7.18.** Persistindo a irregularidade, a contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, nos termos da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor.

- **8.1.** O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço global, com intervalo mínimo para redução de lance de R\$0,01 (UM CENTAVO), utilizando o procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preço (SRP).
- **8.2.** Não será aplicado, em razão do objeto licitado, os benefícios previstos nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo realizado o certame com ampla competição entre empresas de qualquer porte, conforme descrito na cláusula III do Estudo Técnico Preliminar
- **8.2.1.**Assim, a presente licitação admite a participação de empresas de qualquer porte, desde que atendam integralmente às condições técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas no edital e seus anexos.
- **8.2.2.**Permanecem assegurados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) os benefícios previstos nos artigos 42, 43, 44, § 2º, e 45, todos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal tardia e ao direito de preferência em caso de empate ficto.
- **8.3.** A seleção do fornecedor será realizada conforme os critérios estabelecidos no processo licitatório e preço oferecido.
- **8.4.** O licitante deve atentar-se às exigências contidas nos descritivos do serviço e nas exigências editalícias.
- **8.5.** A prestação do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do setor solicitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação.

9.2. A estimativa do valor da contratação foi embasada na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SUS), cujo resultado está detalhado no anexo I, parte integrante do Estudo Técnico Preliminar.

10. Adequação Orçamentária.

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. Indicação para Fiscalização do contrato.

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Maria Gabriella Carniato Romano Galdino.

12. Indicação para Gestão do contrato.

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Renata Bérgamo Pires.

	Taguaí, 29 de agosto de 2025.
Maria Gabriella Carniato Romano Galdino Encarregada- Secretaria da Saúde))
Renata Bérgamo Pires Secretária Municipal de Saúde	
Após análise minuciosa do termo de refer	rência, decido:
□ aprová-lo. □ rejeitá-lo.	
□ aceitá-lo com ressalvas.	

Eder Carlos Fogaça da Cruz Prefeito Municipal de Taguaí



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE TAGUAÍ.

INTRODUÇÃO

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Anexos que compõem este Estudo Técnico Preliminar: Anexo I do Estudo técnico Preliminar – Memorial de Cálculo Quantitativo; Anexo II do Estudo técnico Preliminar – Estimativa de Valor.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais é essencial para assegurar o atendimento contínuo e de qualidade aos



usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Taguaí/SP. A demanda por exames laboratoriais é recorrente e fundamental para o diagnóstico precoce, monitoramento e tratamento de diversas patologias, sendo indispensável à prestação eficaz dos serviços de atenção básica e especializada em saúde.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em questão está alinhada com o Plano Plurianual (PPA) do Município de Taguaí, abrangendo o período de 2022 a 2025, refletindo o compromisso da administração em promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a adequada prestação dos serviços de coleta e análise de exames laboratoriais no âmbito da rede pública de saúde municipal, assegurando qualidade, eficiência, rastreabilidade dos procedimentos e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Para tanto, estabelece-se abaixo os requisitos técnicos, legais e operacionais indispensáveis à execução contratual, bem como os critérios de habilitação e acompanhamento da prestação dos serviços.

1. Habilitação Sanitária e Legal

- 1.1. A empresa licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como o Alvará ou Licença de Funcionamento, ambos com validade vigente, emitidos por órgão competente da Vigilância Sanitária.
- **1.2.** Em caso de subcontratação, a empresa subcontratada também deverá apresentar os mesmos documentos exigidos (CNES, Alvará de Funcionamento e demais exigências editalícias) no momento da habilitação.



- 2. Qualificação Técnica
- **2.1**. A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante:
- Atestados ou certidões de capacidade técnica, demonstrando aptidão para a execução dos serviços contratados.
- Indicação das instalações, equipamentos e equipe técnica disponíveis para a execução dos serviços;
- Relação nominal da equipe técnica, com a respectiva qualificação profissional de cada integrante;
- Indicação formal do responsável técnico do laboratório, incluindo a responsabilidade pela análise dos materiais coletados.
- 2.2. O laboratório vencedor deverá apresentar certificados de formação técnica dos profissionais envolvidos na coleta, bem como o Procedimento Operacional Padrão (POP) referente à coleta e transporte das amostras.
 - **3.** Execução do Serviços:
 - **3.1.** A empresa contratada será responsável por:
- Fornecimento de materiais: Disponibilizar todos os insumos necessários à
 coleta de amostras, incluindo, mas não se limitando a: tubos, agulhas, frascos para coleta
 de urina, kits para exames por biologia molecular e demais materiais indispensáveis à
 realização dos exames laboratoriais previstos no contrato;
- Custos operacionais: Arcar integralmente com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como: remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, aquisição de materiais, transporte, logística e quaisquer outros custos operacionais, sem gerar ônus adicional à Administração Pública além do valor contratualmente estabelecido:
- Resíduos biológicos pós-coleta: Responsabilizar-se pela coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos biológicos gerados a partir do material coletado e processado em laboratório, devendo obedecer rigorosamente às



normas sanitárias e ambientais vigentes. Para isso, deverá apresentar plano de gerenciamento de resíduos compatível com o objeto contratado;

• Resíduos dos materiais utilizados na coleta: Os resíduos gerados a partir dos materiais descartáveis utilizados nas coletas realizadas nas unidades de saúde (como agulhas, frascos, tubos e outros insumos), permanecem sob responsabilidade do Município, que providenciará a destinação adequada por meio de serviço contratado para essa finalidade.

3.2. As coletas deverão ocorrer:

- Nas salas de coleta localizadas nos ESFs e UBSs, conforme cronograma definido pela Coordenadoria de Saúde, a partir das 06h:30min, nos seguintes endereços:
 - Centro de Saúde "Rosa Boranga" Rua: João Floriano Martins nº 215 Centro.
 - ESF Centro Rua: José Inácio Ribeiro nº 817 Centro.
 - ESF Primavera Rua: Das Acácias nº 68 Jardim Primavera.
 - ESF Clementina Rua: José Gobbo nº 1279 Vila Clementina.
 - ESF Jardim dos Ipês Rua: Eduardo Evaristo nº 1950 Jardim Primavera
- Em domicílio, para pacientes acamados ou domiciliados, com coleta realizada a partir das 06h30min até as 8h da manhã;
- **De forma simultânea**, com duas frentes de trabalho: uma destinada ao **grupo prioritário** (conforme a Lei nº 10.048/2000) e outra ao público geral.
- Em casos excepcionais, a coleta deverá ser realizada durante o período de atendimento das unidades básicas de saúde, conforme solicitação da Coordenadoria de Saúde.
- **3.3.** A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, **04 (quatro) profissionais** para realização das coletas.
- 3.4. A análise do material coletado, deverá ocorrer na sede da empresa contratada ou da empresa subcontratada, indicada nos moldes do item 1.2 do estudo técnico preliminar.
- **3.4.1.** A integridade das amostras é de responsabilidade da empresa contratada, que deverá possuir equipamentos que mantenham as condições ideais das amostras para análise junto a empresa subcontratada.



- 4. Requisição e Autorização dos Exames
- **4.1**. A contratada somente poderá realizar exames mediante requisição assinada por médicos, enfermeiros, farmacêuticos e nutricionistas da rede pública.
 - **5.** Prazos e Entrega dos Resultados
- 5.1. Os resultados dos exames deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a coleta do material, por meio do sistema informatizado oficial da Prefeitura Municipal e em via impressa, entregues na unidade na qual o paciente está cadastrado.
- **5.2.** Exceções a esse prazo serão admitidas apenas para exames de alta complexidade, cujo processamento exija tempo adicional, devidamente justificado.
- **5.3.** Exames considerados de urgência deverão ficar prontos no mesmo dia da solicitação.
 - 6. Fiscalização e Acompanhamento
 - **6.1.** A Secretaria Municipal da Saúde poderá:
 - Fiscalizar, a qualquer tempo, a empresa contratada ou subcontratada para verificar a capacidade técnica e o cumprimento das exigências sanitárias;
 - Acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados, propondo medidas corretivas ou de melhoria sempre que necessário.
 - 7. Forma de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006

Serão assegurados, no âmbito deste certame, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sendo esses: o direito de preferência em caso de empate ficto, nos termos do §2º do artigo 44 e do artigo 45, bem como a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista, conforme os artigos 42 e 43 da referida Lei.



Contudo, considerando os riscos descritos no tópico XIII deste ETP e o disposto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 — que permite a não aplicação das regras de exclusividade ou reserva de cotas quando tais medidas não se mostrarem vantajosas à Administração Pública — conclui-se que, para esta contratação, a adoção de reserva de cotas ou da exclusividade para ME e EPP não é recomendada, conforme as justificativas técnicas a seguir:

A análise de viabilidade para a adoção de medidas previstas nos artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006 revelou que, no presente caso, trata-se da contratação de empresa especializada em coleta e análise de exames laboratoriais, com valor estimado superior a R\$ 80.000,00. Este valor, por si só, inviabiliza a aplicação da exclusividade, nos termos do inciso I do artigo 48 da referida Lei, que restringe tal modalidade a itens com valor de até R\$ 80.000,00.

Além disso, mesmo a aplicação de reserva de cota de 25% apresenta riscos operacionais e estratégicos à Administração, tendo em vista:

- A baixa representatividade de ME e EPP no setor de análises clínicas com capacidade técnica e operacional plena, o que compromete a apresentação de pelo menos três propostas válidas para os itens reservados, aumentando a possibilidade de fracasso parcial do certame;
- O risco de retrabalho administrativo e atraso nas fases do processo licitatório, caso seja necessária a republicação do edital e a reabertura de prazos;
- A complexidade técnica e a indivisibilidade do objeto, que exige padronização de procedimentos, rastreabilidade das amostras e integração logística, tornando inviável a fragmentação do serviço em cotas para diferentes prestadores;
- A sobrecarga das equipes administrativas e técnicas, já que a gestão de múltiplos contratos simultâneos implicaria aumento de esforço operacional, fiscalização contínua e maior risco de inconsistências contratuais;
- O risco à continuidade e à qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população, especialmente diante da urgência em manter o fluxo ininterrupto de exames clínicos fundamentais para diagnóstico e tratamento médico.

Dessa forma, os principais riscos identificados com a eventual aplicação da reserva de cotas ou exclusividade são:

- Fracasso do item por ausência de três propostas válidas de ME ou EPP;
- Retrabalho administrativo e atrasos no cronograma de execução;



- Sobrecarga das equipes envolvidas na gestão do contrato;
- Risco à continuidade e à eficácia dos serviços laboratoriais prestados à rede pública de saúde.

Diante do exposto, firma-se a não aplicação da reserva de cotas ou da exclusividade neste certame, optando-se por modalidade de ampla concorrência, com a devida garantia dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da LC nº 123/2006 às ME e EPP participantes.

Esta decisão encontra respaldo no artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, e visa assegurar maior eficiência, segurança jurídica, economicidade e continuidade dos serviços essenciais de saúde pública.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade baseia-se no Memorial de Cálculo Quantitativo que encontra-se no Anexo I deste ETP e estão descritos a seguir:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.
	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.		24
	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0 A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLÍNICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.		3848
3	DOSAGEM DE ALDOSTERONA 02.02.06.009-8	UN	20



	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR	2	
	ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO)	
	PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL.		
4	DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.01.80	UN	78
	A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE	_	
	CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEN	I	
	PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA		
	DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO)	
	QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA		
	PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.		
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	160
	02.02.03.030-0		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.		
1			
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2	UN	20
6			20
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2		20
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		20
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA		20
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORC		20
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE		20
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE		20
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES.		
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES. PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)	UN	
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES. PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4	UN	
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES. PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA	UN	
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES. PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA	UN	
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES. PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO	JUN 3	



}	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENIASE 02.02.08.00.56	UN	10
))	BASCILOSCOPIA DIRETA DE BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)02.02.08.004-8 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOLACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRACLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.		180
0	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) 02.02.08.006-4 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL- ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRACLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA CONTROLE DE TRATAMENTO.		10
1	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BHCG) 02.02.06.021-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBLASTO DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS, FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.		200



	A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM- NASCIDO.	250
13	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 02.02.03.121-7 DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	133
14	DOSAGEM DE CALCIO 02.02.01.021-0 O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	314
15	CALCIO IONIZÁVEL 02.02.01.022-8 A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLOGICAMENTE ATUANTE.	30
16	DOSAGEM DE FERRITINA 02.02.01.038-4 A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO	40



	E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E	
	HEMOCROMATOSE	
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3UN	10
	CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG	
	ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS	
	DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU	
	FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE	
	ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE	
	COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA	
	SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO	
	ANTIFOSFOLIPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE	
	REPETIÇÃO.	
18	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026-UN	5
	1	
	CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG OU IGM (???)	
	ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS	
	DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU	
	FOSFOLIPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE	
	ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE	
	COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA	
	SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO	
	ANTIFOSFOLIPIDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE	
	REPETIÇÃO.	
19	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)UN	143
	02.02.03.096-2	
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO	
	DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO.NÍVEIS	
	ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA	
	MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA	



	AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.	
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.074-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.	17
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITIMEGALOVÍRUS 02.02.03.085-7 0CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.	18
22	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001-9 CONSISTE NA ANALISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS MULHERES COM VIDA SEXUAL ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE- NEOPLÁSICAS E CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	120
23	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 É UM INDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.	10

24	DOSAGEM COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9 A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.		5824
25	DOSAGEM COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7 A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.		5790
26	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5	UN	6235
27	TESTE INDIRETODE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 02.02.12.009-0 CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECIFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO		31
28	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 02.02.04.003-8 CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS		5



	ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E		
	MICROSCÓPICAS, EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS.		
29	DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.06.013-6	UN	46
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR		
	CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA		
	ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES		
	IMUNOLÓGICAS.		
30	DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031-7	UN	5700
	A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E		
	SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA		
	FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.		
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 02.02.01.032-5	UN	5174
	A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA		
	PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E		
	CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE		
	LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS,		
	POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA		
	DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.		
32	DOSAGEM DE MAGNESIO 02.02.01.056-2	UN	50
	O MAGNÉSIO É UM DOS CÁTIONS MAIS ABUNDANTES NO		
	ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL		
	PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE		
	E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIONS. ALÉM DISSO, O		
	MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA		
	ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.		
	, , ,		
33	DOSAGEM DE FOLATO (ácido fólico) 02.02.01.040-6	UN	80
		Ì	1



	A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA		
	DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA		
	TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO		
	DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA,		
	NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.		
34	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR	UN	153
	CORTISONA (4 DOSAGENS) 02.02.01.006-6		
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE	UN	3000
	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO	,	
	DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA,		
	CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)		
36	PESOLIISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGLIE	UN	3000
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3	UN	3000
	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3		3000
	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		3000
	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO		3000
	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		3000
	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)		
37	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8	UN	3000
37	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A	UN	
37	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM	UN	
37	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS	UN	
37	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO,	UN	
37	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS	UN	
37	E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO,	UN	



	T		
38	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5- ALFA-REDUTASE.		24
39	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057-0 AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA. ELEVAM-SE, CONSIDERAVELMENTE, NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA.		5
40	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5 CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICACAO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZACAO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.		17
41	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 02.02.04.008-9 CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA, DEVIDO AO HIDROTROPISMO E TERMOTROPISMO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS.	L	1545
42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.083-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.		10

40	DECOLUCA DE ANTICODOC IOM CONTDA O VÍDUO EDSTEIN UN	40
43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-UN BARR 02.02.03.094-6	10
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO	
	DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO	
	DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).	
44	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VAZECTOMIA)UN	20
	02.02.09.026-4	
45	DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0	160
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR	
	ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA	
	MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS	
	NO PICO OVULATÓRIO.	
46	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DOUN	187
	GRUPO-A 02.02.08.019-6	
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN) 02.02.03.059-8 UN	135
	CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA	
	INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES	
	NO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE	
	LES.	
48	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 02.02.12.008-2 UN	300
	CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS ANTIGENICOS NA	
	MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH	
	DE GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO	
	METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO	
	COM A ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO.	
		1
	CONTEMPLA A DEFINICAO DA CARACTERISTICA D FRACO	



	NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS		
	NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.		
49	DOSAGEM DE FERRO SERICO 02.02.01.039-2	UN	410
	02.02.01.039-2		
	A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO		
	DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E		
	HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA		
	FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS, MENSTRUAÇÃO E FASES		
	INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.		
50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2	UN	170
	 A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS		
	É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA		
	OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM		
	ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE		
	OSTEOBLÁSTICA.		
51	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	UN	270
	02.02.06.023-3		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR		
	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER,		
	ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A		
	ESPERMATOGÊNESE.		
52	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8	UN	248
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA.		
53	DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0	UN	144
	A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO		
	DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O		
	MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.		
	1		1

	1	
		004
` '	UN	324
_		
HEPATICAS.		
DOSACEM DE CUICOSE 02 02 04 047 2	LINI	6900
		0900
DIABETES GESTACIONAL.		
DETERMINAÇÃO DIRETA E DEVERÇA DE ORUBO ARO	LINI	200
	UN	300
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN	75
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 02.02.03.028-8	UN	75
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 02.02.03.028-8 CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS		75
	O2.02.01.046-5 A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS. DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3 A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL. DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO 02.02.12.002-3 CONSISTE NA DETERMINACAO DOS ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGUINEOS NA MEMBRANA DA HEMACIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDÍVIDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA DE EXECUCAO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS. DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3 A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL. DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABOUN 02.02.12.002-3 CONSISTE NA DETERMINACAO DOS ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGUINEOS NA MEMBRANA DA HEMACIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVIDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA DE EXECUCAO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.



	NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	
58	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3 A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.	3200
59	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0 CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINACAO DOS INDICES HEMATIMETRICOS E AVALIACAO DE ESFREGACO SANGUINEO.	9.200
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 02.02.03.080-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM OVÍRUS DA HEPATITE A	5
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM) 02.02.03.091-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGM INDICA FASE AGUDA	5



	DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.		
62	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DAL HEPATITE B (ANTI-HBE) 02.02.03.064-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECCIOSIDADE.	JN	76
63	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIEU DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.	JN	310
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DAL HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B	JN	170
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENOL CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4	JN	20



66	DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.	25
67	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE CUN (ANTI-HCV) 02.02.03.06.79 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM EM UNIDADES DE SANGUE, RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EM TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À DIÁLISE.	150
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPESUN SIMPLES 02.02.03.084-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.	5



69	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 02.02.06.008-0	UN	5
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O		
	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIC		
	HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA	A	
	GLANDULAR.		
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	190
	02.02.06.024-1		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR	₹	
	HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS	3	
	INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXC	O	
	FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A	A	
	OVULAÇÃO.		
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.03.016-4	UN	90
l' '		UN	
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E		
	· · ·	,	
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E	,	
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA	, A	
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE	, A	
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS	, A	
72	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA. DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0	UN	5
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA. DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A	UN	
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA. DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA	UN	
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA. DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS	UN	
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA. DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL	UN	
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA. DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA	UN	
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA. DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE	UN	
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA. DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA	UN	



	CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTI- CORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.		130
74	DOSAGEM DE LITIO 02.02.07.025-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	UN	15
75	DOSAGEM DOS METABOLITOS DA COCAINA 02.02.07.028-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO.		5
76	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 02.02.05.009-2 CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.		2500
77	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA 02.02.03.020-2 CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.		200
78	DOSAGEM DE POTASSIO 02.02.01.060-0 A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA		340



	CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.		
79	DOSAGEM DE PROGESTERONA 02.02.06.029-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.		100
80	DOSAGEM DE PROLACTINA 02.02.06.030-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA.		200
81	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) 02.02.05.011-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIS.	UN	16
82	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES 02.02.01.062-7 A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDOSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.		60
83	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 02.02.02.049-5 02.02.02.049-5	UN	5
84	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO		1600



	PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE		
	PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA		
	PROSTATITE.		
85	CONTAGEM DE RETICULOCITOS 02.02.02.003-7	UN	11
	A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A		
	ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O		
	DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA		
	ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO		
	ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA		
	(RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS		
	HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA		
	HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA),		
	COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.		
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.01.43	UN	210
	SANGUE OCULTOONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS		
	E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA		
	NAS FEZES.		
87	DOSAGEM DE SÓDIO (NA) 02.02.01.063-5	UN	330
	O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É		
	O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR.		
	 ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO		
	SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO		
	ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO		
	DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.		
88	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS)	UN	5
	02.02.04.005-4		
	CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE ENTEROBIUS		
	VERMICULARES, UTILIZANDO FITA ADESIVA TRANSPARENTE NA		
1	,		



	PESQUISA.		
00			70
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 02.02.06.039-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.		70
90	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 02.02.06.038-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.		980
91	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.		125
92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2 O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.		200
93	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 02.02.02.007-0 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A	UN	135



94	ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO. DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVYUN 02.02.02.010-0 A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A	N	125
	INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE IVY. APÓS INSUFLAÇÃO DE UM ESFIGMOMANÔMETRO COLOCADO NO BRAÇO ATÉ AOS 40 MM HG. UMA LANCETA, AGULHA OU BISTURI É USADO PARA PROVOCAR UMA FERIDA PERFUROCORTANTE DE COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE PADRONIZADOS NO ANTEBRAÇO DO MESMO LADO E MEDE-SE O TEMPO NECESSÁRIO PARA CESSAR A HEMORRAGIA.		
95	DOSAGEM DE TESTOSTERONA 02.02.06.034-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.	N *	150
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)UN 02.02.01.064-3	N 6	6200



A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDAE DE CONVULSÕES RECENTES.		
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) 02.02.01.065-1 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.		3900
TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS 02.02.01.075-9	UN	5
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO.		130
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076- 8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		450



	DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E		
	ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE		
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-	UN	450
	3		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A	4	
	PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO		
	DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.		
102	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 02.02.01.067-8	UN	6600
	A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A		
	DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO		
	RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO		
	FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.		
103	DOSAGEM DE TROPONINA 02.02.03.120-9	UN	5
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO		
	DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM		
	IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO,		
104	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	6600
	02.02.06.025-0		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR		
	HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA		
	SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL		
	FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.		
	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	UN	140
	ATIVADA (TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4		
	A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL		
	ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA		
	INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE		



	SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA		
	COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES		
	CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA		
	ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE		
	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)		
	NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É		
	INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE		
	FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE		
	SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO		
	CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA		
	HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL		
	CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A		
	COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE		
	CEFALINA		
106	DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4	JN	5400
	A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO,		
	ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É		
	EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ		
	DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA		
	HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE		
	VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.		
107	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOL	JN	6800
	DA URINA 02.02.05.001-7		
	CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE		
	ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO		
	URINÁRIO.		
108	CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0	JN	510
109	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS VARICELA-L	JN	5

	HERPES ZOSTER 02.02.03.082-2		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO		
	DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.		,
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-	LIN	5
	HERPES ZOSTER 02.02.03.093-8	011	J
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A		
	PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO		
	DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.		
	DIAGNOSTIGO DA VARIOLLA ZOSTER.		
111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	LIN	653
	02.02.03.11.10	011	000
	ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE		
	RECEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST		
	(TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED		
	SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO		
	TREPONEMICOS.		
	THE ONE WIGOS.		
112	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	l INI	1200
112	(VHS) 02.02.02.015-0	OIN	1200
	A VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM		
	FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO		
	É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A		
	PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA,		
	EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA		
	TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO		
	DA DOENÇA.		
110	DOSACEM DE MITAMINIA DAS OS OS OS OS OS	LINI	1700
		UN	1700
	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE,		
	NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA		



SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).	
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25- HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.	2200
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) 02.02.03.104-7 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS.	50
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECÍFICA 02.02.03.103-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	75
EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO-BIOPSIA 02.03.02.008-1 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO UTERINO, INCLUSIVE PÓLIPO ENDOCERVICAL. O RESULTADO DO EXAME PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	25



118	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA 02.03.02.006-5	UN	5			
	CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPIO DE MATERIAL					
	OBTIDO POR PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA OU POR					
	BIOPSIA/EXERESE CIRURGICA, PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO					
	DE MODULO MAMARIO. O RESULTADO DO EXAME PATOLÓGICO					
	PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.					
119	EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA	UN	350			
	CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR					
	BIOPSIA 02.03.02.003-0					
	(EXETO COLO UTERINO E MAMA)					
	CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL					
	OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU					
	POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA DIAGNÓSTICO					
	DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO					
	POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM					
	SER COLETADOS FRAGMENTOS POR REGIÃO ANATÔMICA DO					
	ÓRGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO					
	ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA DEVE					
	CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE					
	CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO.					
120	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3	UN	45			
121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1	UN	10			
	CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS					
	COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E					
	ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA					
	PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO					
	DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.					
122	02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	10			



	CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS.	
123	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (ELISA) UN 02.02.03.109-8 NSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICÓRPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA (ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM).	31
	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS UN CONTRA MICOBACTERIAS 02.02.08.003-0 EXAME LABORATORIAL FENOTÌPICO PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE UM FÁRMACO INIBIR OU NÃO O CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS EM MEIO DE CULTURA SÓLIDO.	
125	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO UN 02.02.01.002-3 REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGUÍNEA), OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE	30

	TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NA PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTA AUMENTADA, COMO NA HEMOCROMATOSE	
126	02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMÔNIO, HORMÔNIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREOIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.	120

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado fundamenta-se no entendimento de que os serviços a serem contratados possuem natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A instalação de um laboratório próprio para a realização de exames de análises clínicas mostra-se economicamente inviável para o município, tendo em vista a necessidade de investimentos estruturais para sua instalação e manutenção. Além disso, a operação de um laboratório municipal exigiria a contratação de profissionais especializados, tais como biomédicos, bioquímicos, técnicos em análises clínicas, auxiliares de laboratório, o que resultaria em aumento expressivo da folha de pagamento e dos encargos trabalhistas, comprometendo a sustentabilidade financeira do município — especialmente considerando a demanda limitada, compatível com um município de pequeno porte. Diante desse cenário, a terceirização dos serviços laboratoriais por meio da contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, permitindo a continuidade do atendimento à população com qualidade, segurança e eficiência.



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, foi elaborada com base exclusivamente na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde — SUS, considerando as particularidades de cada serviço a ser prestado . A referida estimativa está apresentada de forma clara e acessível no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar, não sendo tratada como informação sigilosa, estando disponível desde o início do processo para assegurar a transparência e a isonomia entre os participantes. Essa medida visa garantir a adequada previsão orçamentária e a economicidade na contratação, respeitando os princípios que regem a Administração Pública.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados para a coleta e análise de exames laboratoriais, destinados a atender os pacientes da rede pública de saúde do Município de Taguaí/SP, conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde, respeitando as normas técnicas vigentes e os protocolos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Os serviços deverão contemplar:

- Coleta de material biológico (sangue, urina, fezes, secreções e demais tipos pertinentes), podendo ocorrer tanto nas unidades de saúde quanto, quando necessário, em domicílio, conforme determinação médica e solicitação da Secretaria Municipal da Saúde;
- Transporte das amostras em conformidade com as normas da Anvisa (RDC nº 20/2014 e RDC nº 275/2002), observando as exigências de biossegurança, temperatura controlada e tempo adequado de envio até o local da análise;
- Execução de exames laboratoriais de baixa, média e, eventualmente, alta complexidade, em conformidade com o rol de procedimentos adotado pelo SUS,



obedecendo aos padrões técnicos de qualidade, controle interno e externo exigidos pelos órgãos reguladores;

- Emissão de laudos com identificação do paciente, referência de valores, assinatura de responsável técnico habilitado, com entrega de resultados em meio físico (impresso) e também digital, por meio de sistema informatizado compatível com as plataformas utilizadas pela Prefeitura Municipal, garantindo sigilo e segurança das informações;
- Disponibilização de acesso on-line aos resultados dos exames para os profissionais de saúde da rede municipal, com controle de usuários e rastreabilidade de consultas:
- Registro e controle da produção mensal, com relatórios consolidados por unidade requisitante, tipo de exame e tempo de liberação de resultados, de modo a subsidiar a gestão e o planejamento da Secretaria de Saúde.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada em **lote único**, considerando os aspectos técnicos, econômicos e administrativos envolvidos na prestação do serviço. A decisão fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso V, alínea "b"**, a qual estabelece o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, no caso em questão, o fracionamento da contratação não se mostra adequado, pelos seguintes motivos:

- 1. **Viabilidade Técnica:** O objeto a ser contratado contempla a cadeia de prestação de serviços laboratoriais, incluindo coleta de material biológico, transporte, realização das análises clínicas e emissão de laudos. Trata-se de um serviço integrado e indivisível, cuja execução requer padronização técnica, rastreabilidade e controle de qualidade contínuo. O parcelamento por etapas, fornecedores ou tipos de exames comprometeria a uniformidade dos resultados, a interoperabilidade dos sistemas e a continuidade do atendimento aos pacientes, além de gerar riscos de inconsistências técnicas e atrasos.
- 2. **Ganho Econômico:** A contratação em lote único possibilita a obtenção de melhores condições contratuais e financeiras, evitando custos adicionais que poderiam



surgir com a fragmentação do serviço. Além disso, a gestão de um único contrato reduz custos operacionais e administrativos.

- 3. **Gestão Contratual:** A administração e o acompanhamento da execução do contrato tornam-se mais eficazes com a centralização da prestação do serviço em um único fornecedor, evitando dificuldades operacionais que poderiam surgir com múltiplos contratos.
- 4. **Competitividade do Certame:** O mercado possui ampla oferta de empresas especializadas com estrutura técnica e operacional capaz de realizar integralmente os serviços descritos, desde a coleta até a emissão dos laudos. A adoção do lote único não restringe a competitividade do certame, tampouco inviabiliza a participação de empresas qualificadas. Ao contrário, estimula a concorrência entre fornecedores com capacidade plena de atendimento, o que preserva os princípios da isonomia e da ampla participação.

Dessa forma, a contratação em lote único assegura a economicidade, a eficiência na gestão contratual e a qualidade da prestação dos serviços, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E APROVEITAMENTO DE RECURSOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar a prestação eficiente, contínua e qualificada dos serviços de coleta e análise clínica de exames laboratoriais aos pacientes da rede pública municipal de saúde, com foco na economicidade, na racionalização dos recursos públicos e na melhoria da assistência diagnóstica laboratorial. A terceirização desse serviço justifica-se pela inviabilidade técnica e orçamentária da execução direta, além dos ganhos operacionais proporcionados pela contratação de empresa especializada, conforme os principais resultados esperados descritos a seguir:

1. Economia de Recursos Públicos:

A terceirização dos serviços laboratoriais possibilita ao Município evitar elevados investimentos na aquisição e manutenção de equipamentos laboratoriais complexos, bem como na estrutura física necessária para seu funcionamento adequado. Além disso, elimina-se a necessidade da contratação direta de profissionais especializados, como



biomédicos, técnicos em análises clínicas e outros profissionais de saúde, cujos encargos trabalhistas e custos salariais impactariam significativamente o orçamento público. A responsabilidade pela manutenção da equipe técnica e pela capacitação contínua da mesma ficará a cargo da empresa contratada, promovendo racionalização da estrutura de pessoal do município e evitando despesas indiretas com treinamentos e atualizações.

2. Aperfeiçoamento dos Processos e da Qualidade Assistencial:

A contratação permite que a população tenha acesso aos exames laboratoriais de forma mais ágil e eficiente, reduzindo o tempo de espera e otimizando o fluxo de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). A exigência de entrega dos resultados em formatos digital e impresso assegura rastreabilidade, integridade e facilidade de acesso às informações clínicas, facilitando a análise médica e o acompanhamento dos tratamentos.

A padronização e integração dos processos de coleta, transporte das amostras, realização dos exames e emissão dos laudos garantem maior segurança e confiabilidade nos resultados, fortalecendo a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde.

3. Otimização de Recursos Humanos e Logísticos:

A execução do serviço por empresa contratada permite que os profissionais municipais permaneçam dedicados às suas funções essenciais nas UBSs, sem necessidade de desvio para operar equipamentos laboratoriais ou realizar análises clínicas.

A logística de coleta será realizada diretamente nas UBSs do município, com transporte adequado das amostras para o laboratório da contratada, assegurando a integridade e qualidade do material biológico. A responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, insumos laboratoriais e cumprimento das normas técnicas e sanitárias será integralmente da empresa contratada, reduzindo as obrigações operacionais do município.

4. Impacto Positivo na Qualidade dos Serviços de Saúde:

A contratação assegura o acesso a serviços laboratoriais com tecnologia atualizada e equipe técnica qualificada, aumentando a precisão dos diagnósticos e a confiabilidade dos exames realizados. Com isso, amplia-se a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, beneficiando diretamente os pacientes que dependem de



diagnósticos rápidos e precisos para o tratamento adequado. Ademais, a previsibilidade dos custos contratuais facilita o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a sustentabilidade financeira e o equilíbrio entre demanda assistencial e capacidade de resposta da administração pública. Dessa forma, a contratação ora proposta configura-se como solução técnica e economicamente vantajosa para o Município de Taguaí, promovendo a melhoria da assistência laboratorial, a sustentabilidade financeira e a otimização da gestão pública, em estrita consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando o histórico bem-sucedido da equipe em contratos anteriores, aliado à eficácia das práticas existentes de gestão de contratos e à ausência de requisitos ou desafios extraordinários no contrato em questão, é possível concluir que não há necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação apresenta interdependência com o serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos biológicos, já contratado pelo Município. Os resíduos gerados durante a coleta de material biológico — como perfurocortantes, materiais descartáveis e resíduos infectantes — deverão ser devidamente acondicionados pela empresa contratada, sendo sua retirada e destinação final de responsabilidade do serviço municipal de gerenciamento de resíduos de saúde, conforme a legislação sanitária e ambiental aplicável.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de coleta e análise clínica de exames laboratoriais pode gerar alguns impactos ambientais que demandam atenção e adoção de medidas mitigadoras para garantir a conformidade com as normas ambientais vigentes e minimizar eventuais danos ao meio ambiente. Destacam-se os seguintes aspectos:



a) Geração e gestão de resíduos: A atividade laboratorial produz resíduos sólidos, químicos e biológicos que, se não manejados corretamente, podem causar contaminação do solo, da água e do ar. Os resíduos infecciosos, perfurocortantes e reagentes químicos devem ser segregados, acondicionados e destinados conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério do Meio Ambiente e demais legislações específicas.

Medida Mitigadora: A empresa contratada deverá implementar e manter um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando a coleta, armazenamento, transporte e destinação final adequada, com documentação comprobatória e atendimento às exigências ambientais e sanitárias.

b) Consumo de Recursos Naturais: Os processos laboratoriais demandam o consumo de água, energia elétrica e insumos químicos, o que pode impactar os recursos naturais locais se não houver uso racional.

Medida Mitigadora: Deve ser incentivada a utilização eficiente dos recursos, com adoção de práticas que minimizem o desperdício, como sistemas de reuso de água e equipamentos energeticamente eficientes, além do uso racional de reagentes químicos.

c) Risco de contaminação e acidentes: O manuseio inadequado de materiais biológicos e químicos pode acarretar riscos de contaminação ambiental e acidentes com trabalhadores e população.

Medida Mitigadora: A empresa deve garantir treinamento contínuo dos profissionais, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e protocolos rígidos de biossegurança, prevenindo exposições e descartes incorretos.

XIII – ANÁLISE DOS RISCOS

A análise de riscos é um componente essencial do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contribuindo para a eficiência, regularidade e economicidade na contratação pública. No caso da contratação de empresa especializada na coleta e análise de exames laboratoriais, a avaliação de riscos busca antecipar e mitigar falhas que possam



comprometer a licitação e a execução contratual, assegurando o atendimento pleno às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A seguir, são descritos os principais riscos identificados, considerando sua probabilidade, impacto, causas prováveis, danos potenciais **e** ações preventivas, abrangendo todas as fases do processo:

Risco 1: Descrição inadequada do objeto

Fase: Planejamento / Licitatória

• Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Causas Prováveis:

- Especificação incompleta ou genérica dos serviços;
- o Falta de detalhamento técnico sobre os tipos de exames e metodologias;
- o Ausência de parâmetros claros para avaliação da qualidade dos serviços.

• Danos Potenciais:

- o Contratação de empresa que não atende às necessidades técnicas;
- Revisões contratuais e aditivos onerosos;
- o Prejuízo à qualidade dos exames e ao atendimento dos usuários.

Ações Preventivas:

- Elaborar Termo de Referência detalhado e alinhado com as demandas técnicas;
- o Consultar especialistas técnicos durante a fase de planejamento;
- o Validar o objeto junto às áreas técnicas e jurídicas antes da licitação.

Risco 2: Inabilitação de empresas qualificadas

• Fase: Licitatória

Probabilidade: Média

• Impacto: Médio

Causas Prováveis:

- Exigências excessivamente restritivas ou mal definidas na habilitação;
- Falta de clareza nos documentos exigidos;

o Critérios que excluem injustificadamente participantes.

• Danos Potenciais:

- o Redução da competitividade;
- Possibilidade de licitação fracassada;
- o Aumento dos custos pela menor oferta.

Ações Preventivas:

- o Definir critérios de habilitação compatíveis com o mercado;
- o Orientar os licitantes quanto à documentação necessária;
- o Analisar jurisprudência e orientações legais para adequar requisitos.

Risco 3: Fracasso de itens exclusivos ou com cota para ME/EPP

• Fase: Licitatória

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causas Prováveis:

- o Ausência ou insuficiência de fornecedores ME/EPP para itens exclusivos;
- o Regras específicas que dificultam o atendimento dessas cotas;
- Pouca divulgação e insuficiente estímulo à participação desses fornecedores.

• Danos Potenciais:

- Impedimento da contratação desses itens;
- Fracasso parcial ou total da licitação;
- Necessidade de readequações no edital.

Ações Preventivas:

- o Levantamento prévio de mercado para identificar fornecedores ME/EPP;
- Planejamento para flexibilizar exigências quando possível;
- Divulgação ampla e estímulo à participação desses fornecedores.

Risco 4: Atrasos ou falhas no processo licitatório

• Fase: Licitatória

• Probabilidade: Média

• Impacto: Alto

• Causas Prováveis:

- o Inconsistência no Termo de Referência;
- o Impugnações ao edital ou recursos administrativos;
- Morosidade nas fases de análise documental e julgamento das propostas.

• Danos Potenciais:

- Atraso na contratação e interrupção na realização de exames;
- Necessidade de contratações emergenciais, com riscos à legalidade e eficiência.

• Ações Preventivas:

- Revisão técnica detalhada do edital e Termo de Referência antes da publicação;
- o Estabelecimento de cronograma realista com prazos bem definidos;
- o Capacitação da equipe envolvida no processo licitatório.

Risco 5: Falhas de planejamento

• Fase: Planejamento / Execução

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Causas Prováveis:

- Definição inadequada dos prazos e das responsabilidades;
- o Insuficiência de recursos financeiros e humanos;
- Falta de análise de riscos e contingências.

Danos Potenciais:

- o Desalinhamento entre demandas e capacidade da contratada;
- Atrasos na entrega dos serviços;
- o Custos adicionais e retrabalho.

• Ações Preventivas:

- o Elaborar planejamento detalhado e alinhado com todas as áreas envolvidas;
- o Prever contingências e revisões periódicas do cronograma;
- o Realizar reuniões de acompanhamento desde a fase inicial.

Risco 6: Não conformidade dos serviços com as exigências contratuais

Fase: ExecuçãoProbabilidade: Alta

• Impacto: Alto

• Causas Prováveis:

- o Empresa com estrutura laboratorial inadequada;
- o Equipe técnica sem qualificação exigida;
- o Falta de controle de qualidade dos exames.

• Danos Potenciais:

- o Resultados imprecisos ou inválidos, comprometendo diagnósticos médicos;
- o Risco à saúde dos pacientes e danos à imagem da administração pública.

• Ações Preventivas:

- Exigência de acreditações técnicas (ex: PNCQ, ISO 15189);
- Inclusão de cláusulas contratuais com indicadores de qualidade e auditoria periódica;
- o Realização de visita técnica antes da contratação, quando aplicável.

Risco 7: Atraso na coleta de amostras ou entrega dos laudos

Fase: Execução

• Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Causas Prováveis:

- Logística ineficiente da empresa contratada;
- o Sobrecarga de demanda ou falhas operacionais.

Danos Potenciais:

- o Demora no diagnóstico e no início de tratamento médico;
- Reclamações dos usuários e desgaste institucional.

• Ações Preventivas:

- o Estabelecimento de prazos máximos para coleta e entrega de resultados;
- o Aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento;
- Monitoramento contínuo da execução com relatórios de produtividade.

Risco 8: Falhas de execução contratual

• Fase: Execução

• Probabilidade: Média

• Impacto: Alto

Causas Prováveis:

- Gestão inadequada do contrato;
- o Falta de fiscalização e acompanhamento contínuo;
- o Ausência de mecanismos claros para resolução de conflitos.

• Danos Potenciais:

- o Descumprimento de prazos e qualidade inferior;
- Necessidade de aditivos e intervenções onerosas;
- Prejuízos à imagem e à eficiência do serviço público.

Ações Preventivas:

- o Implantar plano de fiscalização com indicadores claros;
- o Capacitar equipe de gestão contratual;
- o Estabelecer canais formais de comunicação e solução de problemas.

Risco 9: Descontinuidade do serviço por abandono contratual

• Fase: Execução

Probabilidade: BaixaImpacto: Muito Alto

- Causas Prováveis:
 - o Problemas financeiros da contratada;
 - o Inadimplemento contratual grave.

Danos Potenciais:

- o Interrupção dos exames laboratoriais;
- o Necessidade de nova contratação emergencial.

Ações Preventivas:

- o Análise da saúde financeira da empresa durante a habilitação;
- o Exigência de garantias contratuais;
- Inclusão de cláusulas que assegurem a continuidade mínima do serviço até nova contratação.



XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, processamento e análise clínica de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede pública de saúde do Município de Taguaí.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, o que exige flexibilidade na contratação, sem comprometer a eficiência, a economicidade e a regularidade no atendimento à população.

Este estudo foi elaborado de acordo com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público, tendo como objetivo assegurar a correta especificação do objeto, a viabilidade técnica da contratação e a adoção da solução mais vantajosa para a Administração. A medida também previne contratações inadequadas, que possam comprometer a continuidade dos serviços, gerar riscos operacionais ou implicar em desperdício de recursos.

A contratação abrangerá a realização de coletas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município, garantindo praticidade ao usuário do SUS, além de maior controle logístico e integridade das amostras. Caberá à empresa contratada a execução integral do serviço, incluindo coleta, acondicionamento, transporte, análise laboratorial e entrega dos resultados em formato impresso e digital.

Considerando a impossibilidade técnico-financeira de o Município manter estrutura própria de laboratório de análises clínicas, com necessidade de investimentos elevados em infraestrutura, insumos, equipamentos e recursos humanos especializados, a terceirização por meio do Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais racional e eficiente. Dessa forma, recomenda-se a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando o critério de menor preço por lote, conforme o estudo técnico de composição e estimativa de consumo. A medida tem como objetivo garantir propostas mais vantajosas, assegurar a continuidade da assistência laboratorial e promover o uso eficiente dos recursos públicos municipais.



XV - CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O INTERESSE PUBLICO.

Diante das análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada em coleta e análise de exames laboratoriais é VIÁVEL, uma vez que atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando compatibilidade com os aspectos técnicos e econômicos exigidos, conforme previsto no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando a natureza dos serviços, caracterizados como comuns e padronizáveis, a licitação deverá ser conduzida na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

Taguaí, 29	de agosto de 2025.
Maria Gabriella Carniato Ron Encarregada- Secretaria da S	
Renata Bérgamo Pires	
Coordenadora Municipal da S	Saúde
Após anális	e minuciosa do estudo técnico preliminar, decido:
	acatá-lo.
	rejeitá-lo.
	aceitá-lo com ressalvas.
	s Fogaça da Cruz nicinal de Taguaí

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Memorial de Cálculo Quantitativo

A contratação de empresa especializada na coleta e análise de exames laboratoriais no município de Taguaí está prevista para um período de 12 meses. Para estimar a demanda, foi considerada a quantidade de exames realizados no ano de 2024, com base em registros de atendimentos da rede municipal de saúde. O levantamento seguiu os princípios da economicidade, da eficiência e da adequação às necessidades do sistema público local.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Exames realizados 2024	Quantidade a licitar
1	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.	UN	4	24
2	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0 A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLÍNICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.	UN	3207	3848
3	DOSAGEM DE ALDOSTERONA 02.02.06.009-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL.	UN		20

4	DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.01.80 A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.	UN	65	78
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 02.02.03.030-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.	UN	134	160
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 02.02.03.034-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES. PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	UN	71	20

	GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E			
	GLOMERULONEFRITES AGUDA.			
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENIASE 02.02.08.00.56	UN	-	10
9	BASCILOSCOPIA DIRETA DE BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)02.02.08.004-8 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRACLINICA,	UN	150	180
	PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.			
10	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) 02.02.08.006-4 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE(BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRACLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA	UN	7	10
	PADRONIZADA, PARA CONTROLE DE TRATAMENTO.			
11	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BHCG) 02.02.06.021-7	UN	160	200
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBLASTO DA PLACENTA E,			
	TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA,			

	CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.			
12	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇOES 02.02.01.020-1 A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-NASCIDO.	UN	209	250
13	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 02.02.03.121-7 DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	UN	111	133
14	DOSAGEM DE CALCIO 02.02.01.021-0 O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	UN	262	314
15	CALCIO IONIZÁVEL 02.02.01.022-8 A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL	UN	25	30

	OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLOGICAMENTE ATUANTE.			
16	DOSAGEM DE FERRITINA 02.02.01.038-4 A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E HEMOCROMATOSE	UN		40
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO- ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	UN	5	10
18	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026-1 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG OU IGM (???) ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO	UN	2	5

	ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.			
20	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) 02.02.03.096-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO.NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS. PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.074-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.	JZ Z	119	143
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITIMEGALOVÍRUS 02.02.03.085-7 0CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A	UN	15	18

	INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.			
22	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001-9 CONSISTE NA ANALISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS MULHERES COM VIDA SEXUAL ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE- NEOPLÁSICAS E CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.	UN	93	120
23	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 É UM INDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.	UN	7	10
24	DOSAGEM COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9 A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.	UN	4854	5824
25	DOSAGEM COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7 A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.	UN	4825	5790
26	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5	UN	5196	6235
27	TESTE INDIRETODE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 02.02.12.009-0	UN	26	31

	CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECIFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO			
28	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 02.02.04.003-8 CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E MICROSCÓPICAS, EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS.	UN	1	5
29	DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.06.013-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	UN	38	46
30	DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031-7 A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	UN	4750	5700
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 02.02.01.032-5 A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA	UN	4312	5174

	MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.			
32	DOSAGEM DE MAGNESIO 02.02.01.056-2 O MAGNÉSIO É UM DOS CÁTIONS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIONS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.	UN	-	50
33	DOSAGEM DE FOLATO (ácido fólico) 02.02.01.040-6 A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA, NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.	UN		80
34	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) 02.02.01.006-6		128	153
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE		2196	3000

FEBRE AMARELA) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA 36 ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) 37 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÓNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E			
36 ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) 37 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		,			
02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) 37 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5					
CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) 37 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5	36		UN	2322	3000
PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) 37 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5					
ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) 37 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		,			
DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) 37 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NO HOMEM E DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		,			
ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) 37 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO			
FEBRE AMARELA) DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. BOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR			
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E			
37		FEBRE AMARELA)			
02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5	37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN	23	28
CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		02.02.01.036-8	0.1	20	20
PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE			
INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A			
DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE			
OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO			
HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA			
HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS,			
E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES,			
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE			
O2.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. OSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.			
O2.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5	20	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	LINI	20	24
PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5	30	02.02.06.015-2	ON	20	24
(DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA			
TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		(DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA			
ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA			
ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		TESTOTERONA NO HOMEM E DA			
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057- UN - 5		ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA			
39		ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE.			
	20	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 02.02.01.057-	1 161		
	39	0	UN	-	່ວ

	AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA. ELEVAM-SE, CONSIDERAVELMENTE, NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA.			
40	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5 CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICACAO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZACAO, GEL	UN	14	17
	DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.			
41	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 02.02.04.008-9 CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA, DEVIDO AO HIDROTROPISMO E TERMOTROPISMO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS.	UN	1288	1545
42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.083-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.	UN	6	10
43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.094-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).	UN	6	10
44	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VAZECTOMIA) 02.02.09.026-4	UN	12	20

45	DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0	UN	130	160
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO			
	MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER			
	EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS			
	ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.			
46	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-	UN	155	187
40	HEMOLITICOS DO GRUPO-A 02.02.08.019-6	UN	155	107
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO	UN	110	135
41	(FAN) 02.02.03.059-8	ON	110	133
	CONSISTE EM UM TESTE POR			
	IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA			
	DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES			
	NO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO E			
	ACOMPANHAMENTO DE LES.			
48	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	243	300
40	02.02.12.008-2	UN	243	300
	CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS			
	ANTIGENICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA			
	PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE			
	GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE			
	SER UTILIZADO METODO EM TUBO FASE			
	SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A			
	ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO.			
	CONTEMPLA A DEFINICAO DA			
	CARACTERISTICA D FRACO QUANDO O TESTE			
	INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH			
	NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO			
	INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA			
	EXECUCAO.			
49	DOSAGEM DE FERRO SERICO 02.02.01.039-2	UN	318	410
	02.02.01.039-2			
	A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO			
	DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS,			
	HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE.			
	ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA			

MENSTRUAÇÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA. 50 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2 A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA. 51 DOSAGEM DE HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE (GAMA-GT) 02.02.01.046-5	I	FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS,			
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2 A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA. DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÓNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. DESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 141 170 170		MENSTRUAÇÃO E FASES INICIAIS DE			
170 170 170 170 170 170 170 170		REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.			
170 170 170 170 170 170 170 170		DOCACEM DE FOCEATACE ALCALINA			
A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA. 51 DOSAGEM DE HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÓNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324	50		UN	141	170
ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA. 51 DOSAGEM DE HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÓNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 223 270 223 270 224 4 UN 208 224 248 248 248 248 248 248					
HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA. 51 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324					
SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA. 51 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324					
BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA. 51 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÓNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324					
AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA. 51 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 270 223 270 248		-			
ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA. DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 223 270 270 224 270 223 270 270 224 248 248 248 248 248 248 24					
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324		-			
ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324					
CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324	51		UN	223	270
PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324		,			
ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324					
FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324					
ESPERMATOGÊNESE. PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324					
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324					
HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324					
HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324	52		UN	208	248
PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324					
ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324		CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO,			
PLASMA. 53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324		· ·			
53 DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324		ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU			
A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324		PLASMA.			
A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324					
PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324	53	DOSAGEM DE FOSFORO 02.02.01.043-0	UN	22	144
CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324		A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE			
MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324		PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO			
CRÔNICA. DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324					
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE UN 270 324		MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL			
54 UN 270 324		CRÔNICA.			
	54	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE	LINI	270	324
		(GAMA-GT) 02.02.01.046-5		210	027

	A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.			
55	DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3 A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.	UN	5748	6900
56	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO 02.02.12.002-3 CONSISTE NA DETERMINACAO DOS ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGUINEOS NA MEMBRANA DA HEMACIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVIDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA DE EXECUCAO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	UN	243	300
57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI 02.02.03.028-8 CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	UN	61	75

	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA			
58	02.02.01.050-3	UN	2665	3200
	A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É			
	UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE			
	PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O			
	DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A			
	GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS.			
	APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO			
	POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS			
	DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO			
	COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE			
	PLASMÁTICA.			
59	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0	UN	7599	9.200
	CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS,			
	LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL),			
	PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA,			
	HEMATOCRITO, DETERMINACAO DOS INDICES			
	HEMATIMETRICOS E AVALIACAO DE			
	ESFREGACO SANGUINEO.			
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	UN	2	5
00	VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 02.02.03.080-6	ON	2	
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA			
	DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO			
	DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A			
	PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG			
	INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS DA			
	HEPATITE A			
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	UN	2	5
01	VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM) 02.02.03.091-1	OIN		
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA			
	DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE			
	ANTICORPOS ANTI-HVA IGM INDICA FASE			
	AGUDA DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA			
	HEPATITE A.			

	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA			
62	ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-	UN	63	76
02	HBE) 02.02.03.064-4	014		10
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE			
	NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA			
	RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O			
	ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO.			
	EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO			
	POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA			
	INFECCIOSIDADE.			
	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA			
63	ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	UN	256	310
	HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6			
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS			
	NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO			
	DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E			
	PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE			
	B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM			
	INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO			
	COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO			
	PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.			
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO	UN	139	170
04	VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0	ON	139	170
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE			
	SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO			
	SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO			
	DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E			
	PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B			
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA			
65	ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	UN	17	20
	(ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4			
J	Γ		l	ı l

	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VIRAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE.			
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.	UN	20	25
67	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) 02.02.03.06.79 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM EM UNIDADES DE SANGUE, RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EM TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À DIÁLISE.	UN	121	150
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES 02.02.03.084-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.	UN	2	5

69	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 02.02.06.008-0	UN	1	5
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECTAR O HORMÔNIO			
	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO			
	HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE			
	ENZIMÁTICA GLANDULAR.			
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	155	190
70	02.02.06.024-1	UN	155	190
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE,			
	ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS,			
	NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO			
	FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO			
	DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.			
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	71	90
' '	02.02.03.016-4		, ,	30
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA			
	E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL			
	CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE			
	HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA			
	AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO			
	RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE			
	ATÓPICA.			
72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UN	3	5
-	02.02.03.018-0	011		· ·
	CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA			
	M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A			
	SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A			
	ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA			
	NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL,			
	DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA			
	TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE			
	WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS			
	PLASMÁTICAS.			

	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE			
73	02.02.03.007-5	UN	103	130
	CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM			
	AUTO-ANTI-CORPO GERALMENTE DA CLASSE			
	IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO			
	CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO			
	CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA			
	ARTRITE REUMATÓIDE.			
74	DOSAGEM DE LITIO 02.02.07.025-5	UN	9	15
	CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA			
	MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS			
	E DE TOXICIDADE.			
75	DOSAGEM DOS METABOLITOS DA COCAINA	UN	1	5
75	02.02.07.028-0	UN	1	J
	CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA			
	COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO			
	RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO.			
76	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	2021	2500
10	02.02.05.009-2	OIN	2021	2300
	CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA			
	PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE			
	ALBUMINAS URINÁRIAS.			
77	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN	164	200
' '	02.02.03.020-2		101	
	CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA			
	PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS			
	PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA			
	UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO			
	DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E			
	REUMÁTICAS EM GERAL.			
78	DOSAGEM DE POTASSIO 02.02.01.060-0	UN	282	340
	A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA			
	AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO			
	HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A			
	MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA			
	NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM			

	TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.			
79	DOSAGEM DE PROGESTERONA 02.02.06.029-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.	UN	73	100
80	DOSAGEM DE PROLACTINA 02.02.06.030-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA.	UN	110	200
81	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) 02.02.05.011-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIS.	UN	13	16
82	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES 02.02.01.062-7 A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDOSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA- SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.	UN	47	60
83	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 02.02.02.049-5	UN	-	5
84	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA	UN	1280	1600

	AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.			
85	CONTAGEM DE RETICULOCITOS 02.02.02.003-7 A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.	UN	9	11
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.01.43 SANGUE OCULTOONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	UN	175	210
87	DOSAGEM DE SÓDIO (NA) 02.02.01.063-5 O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.	UN	268	330
88	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS) 02.02.04.005-4	UN	1	5

Ī	CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE			
	ENTEROBIUS VERMICULARES, UTILIZANDO			
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE NA PESQUISA.			
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	59	70
09	02.02.06.039-0	ON	39	70
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA,			
	HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE			
	PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM			
	SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA			
	TIREÓIDE.			
90	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	814	980
	02.02.06.038-1	011	011	
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO			
	RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO			
	HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL			
	RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.			
91	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3	UN	102	125
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL			
	HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA			
	TIREÓIDE.			
92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA	UN	166	200
	PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2	011	100	200
	O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ			
	PROLONGADO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:			
	NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II			
	(PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS			
	TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES,			
	EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA			
	GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A			
	ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA			
	VITAMINA K E EM PACIENTES COM			
	HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO:			
	COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.			

	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO			
93	02.02.02.007-0	UN	112	135
	A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE			
	COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS			
	FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO			
	INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS			
	NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS			
	EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU			
	MODERADA DE UM DESSES FATORES. O			
	RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A			
	HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE			
	QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM			
	CONDIÇÕES PADRÃO.			
0.4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	1 18 '	100	405
94	SANGRAMENTO DE IVY 02.02.02.010-0	UN	103	125
	A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE			
	SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA			
	PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO			
	SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE			
	DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO			
	INDEPENDENTE DA CASCATA DA			
	COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE			
	LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE PLAQUETAS E			
	O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER			
	REALIZADO PELA TÉCNICA DE IVY. APÓS			
	INSUFLAÇÃO DE UM ESFIGMOMANÔMETRO			
	COLOCADO NO BRAÇO ATÉ AOS 40 MM HG.			
	UMA LANCETA, AGULHA OU BISTURI É USADO			
	PARA PROVOCAR UMA FERIDA			
	PERFUROCORTANTE DE COMPRIMENTO E			
	PROFUNDIDADE PADRONIZADOS NO			
	ANTEBRAÇO DO MESMO LADO E MEDE-SE O			
	TEMPO NECESSÁRIO PARA CESSAR A			
	HEMORRAGIA.			
95	DOSAGEM DE TESTOSTERONA 02.02.06.034-9	UN	123	150

	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.			
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) 02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDAE DE CONVULSÕES RECENTES.	UN	5137	6200
97	PIRUVICA (TGP) 02.02.01.065-1 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS. TESTE DE TOLERÂNCIA A	UN	3241	3900
98	INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS 02.02.01.075-9	UN	-	5
99	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO	UN	101	130

	DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA			
	TIREOIDITE DE HASHIMOTO.			
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076-8	UN	361	450
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E			
	ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE			
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM			
101	ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-3	UN	361	450
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO,			
	PARA DETECTAR A PRESENÇA DE			
	ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO			
	DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.			
102	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 02.02.01.067-8	UN	5475	6600
	A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM			
	CONJUNTO COM A DOSAGEM DO			
	COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO			
	RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO			
	PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO			
	TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E			
100	LDL.			_
103	DOSAGEM DE TROPONINA 02.02.03.120-9	UN	2	5
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECÇÃO DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM			
	IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO,			
	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE			
104	(TSH) 02.02.06.025-0	UN	5489	6600
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO			
	PARA DETECTAR HORMÔNIO			
	TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA			
	GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA			
	ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL			
	FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3			

	E T4.			
	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE			
105	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	LINI	116	140
103	ATIVADA) 02.02.02.013-4	ON	110	140
	A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE			
	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP			
	ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA			
	INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA			
	NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE			
	FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA			
	COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS			
	INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE			
	DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA			
	HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE			
	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP			
	ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA			
	INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA			
	NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE			
	FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA			
	COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS			
	INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE			
	DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA			
	HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA			
	PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO			
	PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA			
	RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA			
106	DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4	UN	4443	5400
	A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO			
	DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO			
	METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É			
	EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A			
	UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À			
	FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO			
	RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR,			
	POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A			

	HIDRATAÇÃO.			
	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS,			
107	ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN	5616	6800
	02.02.05.001-7			
	CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA,			
	QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS			
	(FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO			
	URINÁRIO.			
108	CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA	UN	431	510
	IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0			
400	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	1 181		_
109	VÍRUS VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.082-2	UN	-	5
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO,			
	PARA DETECTAR A PRESENÇA DE			
	ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO			
	DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.			
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O			
110	VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	1	5
	02.02.03.093-8			
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO,			
	PARA DETECTAR A PRESENÇA DE			
	ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO			
	DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.			
111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE	UN	544	653
	SIFILIS 02.02.03.11.10			
	ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL			
	(VENERAL DISEASE RECEARCH			
	LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM			
	TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN)			
	PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO			
	TREPONEMICOS.			
I				

	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE			
112	HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) 02.02.02.015-0	UN	1004	1200
	A VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO			
	(VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO.			
	ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É			
	CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS			
	ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA			
	DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO			
	SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E			
	NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM			
	ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA.			
113	DOSAGEM DE VITAMINA B12 02.02.01.070-8	UN	1422	1700
	A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA			
	HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO			
	METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA			
	SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE			
	VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA			
	DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA			
	CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).			
114	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	1778	2200
	02.02.01.076-7			
	CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-			
	CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O			
	METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE			
	MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E			
	MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO			
	RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.			
115	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR	UN	41	50
	IMUNOFLUORESCENCIA) 02.02.03.104-7			
	CONSISTE EM UM TESTE POR			
	IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA			
	DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- TRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO			
	NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS.			
	·			
116	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	38	75
110	ALERGENO ESPECÍFICA 02.02.03.103-9			

	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I. EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO		40	0.5
117	UTERINO-BIOPSIA 02.03.02.008-1 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO UTERINO, INCLUSIVE PÓLIPO ENDOCERVICAL. O RESULTADO DO EXAME PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.	UN	18	25
118	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA 02.03.02.006-5 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPIO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA OU POR BIOPSIA/EXERESE CIRURGICA, PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO DE NODULO MAMARIO. O RESULTADO DO EXAME PATOLÓGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE	UN	-	5
119	EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA 02.03.02.003-0-(EXETO COLO UTERINO E MAMA) CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM SER COLETADOS FRAGMENTOS POR	UN	202	350

	REGIÃO ANATÔMICA DO ÓRGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO.			
120	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3	UN	37	45
121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1	UN	-	10
	CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.			
122	02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS.	UN	-	10
123	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (ELISA) 02.02.03.109-8	UN	-	31

	NSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICÓRPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA (ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM).			
124	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS 02.02.08.003-0 EXAME LABORATORIAL FENOTÌPICO PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE UM FÁRMACO INIBIR OU NÃO O CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS EM MEIO DE CULTURA SÓLIDO.	UN	-	5
125	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO 02.02.01.002-3 REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGUINEA) OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NA PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTA AUMENTADA COMO NA HEMOCROMATOSE.	UN	-	30
126	02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN	-	120

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO
PARA DETECÇÃO DE PARATORMÔNIO,
HORMÔNIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO
PELAS GLÂNDULAS PARATIREOIDES QUE TEM
PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA
HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades de exames laboratoriais a serem licitadas para o período de 12 meses foi baseada na análise da demanda registrada ao longo do ano de 2024. O levantamento considerou os seguintes critérios:

- 1. **Histórico de utilização**: Foram examinados os registros de exames efetivamente realizados no ano de 2024. Este histórico representa uma base concreta e confiável para estimar a demanda futura.
- 2. Projeção de crescimento e variações sazonais: Para garantir a continuidade e a eficiência no atendimento, foram aplicadas margens de segurança nas estimativas. Assim, a quantidade a ser licitada foi, em muitos casos, superior ao número de exames realizados, considerando possíveis aumentos na demanda e a necessidade de cobrir eventuais oscilações mensais.
- 3. Atendimento integral à rede municipal de saúde: A proposta visa assegurar que todos os usuários do sistema público municipal tenham acesso aos exames necessários, sem interrupções no serviço laboratorial.
- 4. **Princípios da administração pública**: A previsão de quantidades foi elaborada com base nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, evitando tanto a escassez quanto o excesso de insumos.

Taguaí, 23 de maio de 2025.

Renata Bérgamo Pires Secretária Municipal da Saúd

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTIMATIVA DE VALOR

14	Di-≈- d- Du-dut-	04-	I Indial	\/_l	-l T -4-1
Item 1	Descrição do Produto DOSAGEM DE 17-ALFA-	Qte 24	Unid. UN	Valor Unit. V 10,20	244,80
ı	HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7	24	ON	10,20	244,00
	02.02.06.004-7				
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO				
	PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA,				
	QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS				
	GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS,				
0	PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.	2040	LIKI	4.05	7 440 00
2	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0 02.02.01.012-0	3848	UN	1,85	7.118,80
	A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA				
	AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS				
	PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM				
	DIVERSAS CONDIÇÕES CLINICO-				
	PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A				
	GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA				
	MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA				
	OU RADIOTERAPIA.				
3	DOSAGEM DE ALDOSTERONA 02.02.06.009-8	20	UN	11,89	237,80
	02.02.06.009-8			,	,
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO				
	PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL				
	MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL				
4	DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.018-0	78	UN	2,25	175,50
7	02.02.01.018-0	70	ON	2,20	173,30
	A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA				
	COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO,				
	PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM				
	PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A				
	DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ				
	INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO,				
	ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA				
	E NOS CASOS DE PAROTIDITE.				
5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV-	-160	UN	10,00	1.600,00
	2 (ELISA) 02.02.03.030-0				
	02.02.03.030-0				
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO	,			
	PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU				
	PLASMA.				
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	20	UN	17,16	343,20
-	02.02.03.034-2			,	,
	02.02.03.034-2				
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO	,			
	PARA DETECTAR A PRESENÇA DE				
	ANTICORPO DIRECIONADO PARA				
	RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS				
	ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE				
	ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES				

7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 02.02.03.047-4 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.	85	UN	2,83	240,55
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	10	UN	4,20	42,00
9	HANSENIASE 02.02.08.00.56 BASCILOSCOPIA DIRETA DE BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)02.02.08.004-8 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DE BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE (BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL.	180	UN	4,20	756,00
10	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) 02.02.08.006-4 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE (BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA CONTROLE DE TRATAMENTO.	10	UN	4,20	42,00
11	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BHCG) 02.02.06.021-7 02.02.06.021-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBLASTO DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES		UN	7,85	1.570,00
12	TESTICULARES. DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇOES 02.02.01.020-1 A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM- NASCIDO	250	UN	2,01	502,50

13	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 02.02.03.121-7	133	UN	13,35	1.775,55
	02.02.03.121-7 DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.				
14	DOSAGEM DE CALCIO 02.02.01.021-0 02.02.01.021-0 O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E, PRINCIPALMENTE NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CÁLCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E NEOPLÁSICAS.	314	UN	1,85	580,90
15	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL 02.02.01.022-8 02.02.01.022-8 A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR- SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLOGICAMENTE ATUANTE.	30	UN	3,51	105,30
16	DOSAGEM DE FERRITINA 02.02.01.038-4 A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E HEMOCROMATOSE.		UN	15,59	623,60
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3 02.02.03.025-3 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO- ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.		UN	10,00	100,00
18	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026-1 02.02.03.026-1 CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG OU IGM (???) ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO	5	UN	10,00	50,00

	AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.				
19	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) 02.02.03.096-2 02.02.03.096-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO.NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.	143	UN	13,35	1.909,05
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS 02.02.03.074-1 02.02.03.074-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.		UN	11,00	187,00
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITIMEGALOVÍRUS 02.02.03.085-7 02.02.03.085-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFEÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFEÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.	18	UN	11,61	208,98
22	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001-9 02.03.01.001-9 CONSISTE NA ANALISE MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS MULHERES COM VIDA SEXUAL ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE- NEOPLÁSICAS E CÂNCER	120	UN	13,72	1.646,40
23	DO COLO DO ÚTERO. CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 02.02.05.002-5 É UM INDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO	10	UN	3,51	35,10

	MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.				
24	DOSAGEM COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9 02.02.01.027-9 A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA		UN	3,51	20.442,24
25	ATEROSCLERÓTICA. DOSAGEM COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7 02.02.01.028-7 A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.		UN	3,51	20.322,90
26	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5		UN	1,85	11.534,75
27	02.02.01.029-5 TESTE INDIRETODE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) 02.02.12.009-0 02.02.12.009-0 CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECIFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO	31	UN	2,73	84,63
28	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 02.02.04.003-8 CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E MICROSCÓPICAS, EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS.	5	UN	3,04	15,20
29	DOSAGEM DE CORTISOL 02.02.06.013-6 02.02.06.013-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	46	UN	9,86	453,56
30	DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031-7 A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA	5700	UN	1,85	10.545,00

	DENAL				
31	RENAL. DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) 02.02.01.032-5 02.02.01.032-5 A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.		UN	3,68	19.040,32
32	DOSAGEM DE MAGNESIO 02.02.01.056-2 O MAGNÉSIO É UM DOS CATIONS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIONS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.	50	UN	2,01	100,50
33	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO) 02.02.01.040-6 A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCITICA E MEGALOBLÁSTICA, NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.	80	UN	15,65	1.252,00
34	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) 02.02.01.006-6	153	UN	3,68	563,04
35	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2 02.02.03.079-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA		UN	30,00	90.000,00
36	E FEBRE AMARELA) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)		UN	20,00	60.000,00
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA	28	UN	3,68	103,04

	QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.				
38	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2	24	UN	11,71	281,04
	02.02.06.015-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO				
39	DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE. DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	5	UN	2,01	10,05
	02.02.01.057-0 02.02.01.057-0 AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA. ELEVAM-SE, CONSIDERAVELMENTE, NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA.			_,.	,
40	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5 02.02.02.035-5 CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICACAO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZACAO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.	17	UN	5,41	91,97
41	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES 02.02.04.008-9 02.02.04.008-9 CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA, DEVIDO AO HIDROTROPISMO E TERMOTROPISMO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS.	1545	UN	1,65	2.549,25
42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.083-0 02.02.03.083-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.	,	UN	17,16	171,60
43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.094-6 02.02.03.094-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO	10	UN	17,16	171,60

	DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS				
44	EPSTEIN BARR (EBV). PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VAZECTOMIA) 02.02.09.026-4	20	UN	4,80	96,00
45	02.02.09.026-4 DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0 02.02.06.016-0	160	UN	10,15	1.624,00
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA				
	MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.				
46	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA- HEMOLITICOS DO GRUPO-A 02.02.08.019-6 02.02.08.019-6	187	UN	4,33	809,71
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN) 02.02.03.059-8	135	UN	17,16	2.316,60
	02.02.03.059-8 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA				
	DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE				
	LES.				
48	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 02.02.12.008-2 02.02.12.008-2 CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS	300	UN	1,37	411,00
	ANTIGENICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO METODO EM TUBO				
	FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A				
	DEFINICAO DA CARACTERISTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O				
49	VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. DOSAGEM DE FERRO SERICO 02.02.01.039-2	410	UN	3,51	1.439,10
	02.02.01.039-2 A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS,				
	HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS,				
	MENSTRUAÇÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.				
50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2 02.02.01.042-2	170	UN	2,01	341,70
	A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA				
	SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E				

	AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA.				
51	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 02.02.06.023-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.	270	UN	7,89	2.130,30
52		248	UN	18,55	4.600,40
53	DOSAGEM DE FÓSFORO 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.	144	UN	1,85	266,40
54	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRASFERASE (GAMA-GT) 02.02.01.046-5 02.02.01.046-5 A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS	324	UN	3,51	1.137,24
55	HEPÁTICAS. DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3 02.02.01.047-3 A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.	6900	UN	1,85	12.765,00
56	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO 02.02.12.002-3 02.02.12.002-3 CONSISTE NA DETERMINACAO DOS ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGUINEOS NA MEMBRANA DA HEMACIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVIDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA DE EXECUCAO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	300	UN	1,37	411,00
57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI 02.02.03.028-8	75	UN	17,16	1.287,00

	02.02.03.028-8 CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM- NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.				
58	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3 02.02.01.050-3 A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.		UN	7,86	25.152,00
59	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0 CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINACAO DOS INDICES HEMATIMETRICOS E AVALIACAO DE ESFREGACO SANGUINEO.	9200	UN	4,11	37.812,00
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 02.02.03.080-6 02.02.03.080-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS		UN	18,55	92,75
61	DA HEPATITE A. PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM) 02.02.03.091-1 02.02.03.091-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA		UN	18,55	92,75
62	HEPATITE A. PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBE) 02.02.03.064-4 02.02.03.064-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM		UN	18,55	1.409,80

	RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE				
	USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS	;			
63	E BAIXA INFECCIOSIDADE. PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	310	UN	18 55	5.750,50
00	ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	010	011	10,00	0.700,00
	HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6				
	02.02.03.063-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO				
	PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS				
	NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E				
	PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE				
	B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE				
	CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE				
	EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.				
	PARA FIDV.				
64	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0		UN	18,55	3.153,50
	02.02.03.097-0	,			
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO				
	PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO				
	SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO				
	DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE	:			
	В				
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA	20	UN	18,55	371,00
	HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4				
	02.02.03.078-4 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO				
	PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA				
	O ANTÍGENO DO CORE VIRAL NO SORO.				
	UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE				
	INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE				
66	TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE. PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA	25	UN	18,55	463,75
00	ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE	-	014	10,00	400,70
	B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0				
	02.02.03.089-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO				
	PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC				
	DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA				
	DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO				
67	DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA. PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O	150	UN	18,55	2.782,50
07	VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	100	ON	10,00	2.702,00
	02.02.03.067-9				
	02.02.03.067-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO				
	PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV				
	NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE				
	HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM EM				
	UNIDADES DE SANGUE, RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EM				
	DOADONES DE ONGAOS, ACIDENTES EM				

	TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À DIÁLISE.	_			
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES 02.02.03.084-9 02.02.03.084-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE		UN	17,16	85,80
60	ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDÍCA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.	F	LINI	14.10	70.60
69	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) 02.02.06.008-0 02.02.06.008-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA GLANDULAR.	5	UN	14,12	70,60
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH 02.02.06.024-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.		UN	8,97	1.704,30
71	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.03.016-4 02.02.03.016-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.	90	UN	9,25	832,50
72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) 02.02.03.018-0 02.02.03.018-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM	5	UN	17,16	85,80
73	OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS. DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE 02.02.03.007-5 CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTICORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.	130	UN	2,83	367,90

74	DOSAGEM DE LITIO 02.02.07.025-5 02.02.07.025-5	15	UN	2,25	33,75
	CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.				
75	DOSAGEM DOS METABOLITOS DA COCAINA 02.02.07.028-0 02.02.07.028-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO.	5	UN	10,00	50,00
76	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 02.02.05.009-2 02.02.05.009-2 CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.	2500	UN	8,12	20.300,00
77	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA 02.02.03.020-2 02.02.03.020-2 CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.	200	UN	2,83	566,00
78	DOSAGEM DE POTASSIO 02.02.01.060-0 02.02.01.060-0 A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.	340	UN	1,85	629,00
79	DOSAGEM DE PROGESTERONA 02.02.06.029-2 02.02.06.029-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.	100	UN	10,22	1.022,00
80	DOSAGEM DE PROLACTINA 02.02.06.030-6 02.02.06.030-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA	200	UN	10,15	2.030,00
81	HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) 02.02.05.011-4 CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIS.	16	UN	2,04	32,64

82	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES 02.02.01.062-7	60	UN	1,85	111,00
	02.02.01.062-7 A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDOSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE				
	ENCONTRAR UMA RAZÃO				
83	ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1. PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 02.02.02.049-5 02.02.02.049-5	5	UN	2,73	13,65
84	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5	1600	UN	16,42 20	6.272,00
	02.02.03.010-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA				
85	BENIGNA E NA PROSTATITE. CONTAGEM DE RETICULOCITOS 02.02.02.003 7	-11	UN	2,73	30,03
	A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.				
86	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.01.43 SANGUE OCULTO CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA	210	UN	1,65	346,50
87	NAS FEZES. DOSAGEM DE SÓDIO (NA) 02.02.01.063-5 02.02.01.063-5 O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.	330	UN	1,85	610,50
88	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS) 02.02.04.005-4	5	UN	1,65	8,25

CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE ENTEROBIUS VERMICULARES, UTILIZANDO FITA ADESIVA TRANSPARENTE NA PESQUISA.

89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 02.02.06.039-0	70	UN	8,71	609,70
	02.02.06.039-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.				
90	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) 02.02.06.038-1 02.02.06.038-1 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.	980	UN	11,60	11.368,00
91	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3 02.02.06.037-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	125	UN	8,76	1.095,00
92	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2 02.02.02.014-2 0 TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.		UN	2,73	546,00
93	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO 02.02.02.007-0 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.	135	UN	2,73	368,55

94	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY 02.02.02.010-0 02.02.02.010-0 A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE		UN	9,00	1.125,00
	PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE IVY. APÓS INSUFLAÇÃO DE UM ESFIGMOMANÔMETRO COLOCADO NO BRAÇO ATÉ AOS 40 MM HG. UMA LANCETA, AGULHA OU BISTURI É USADO PARA PROVOCAR UMA FERIDA PERFUROCORTANTE DE COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE PADRONIZADOS NO ANTEBRAÇO DO MESMO LADO E MEDE-SE O TEMPO NECESSÁRIO PARA CESSAR A HEMORRAGIA.				
95	DOSAGEM DE TESTOSTERONA 02.02.06.034-9 02.02.06.034-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.)	UN	10,43	1.564,50
96	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) 02.02.01.064-3 02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDAE DE CONVULSÕES RECENTES.)	UN	2,01	12.462,00
97	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) 02.02.01.065-1 02.02.01.065-1 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.		UN	2,01	7.839,00
98	TESTE DE INTOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS 02.02.01.075-9 02.02.01.075-9	5	UN	6,55	32,75

99	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062-8 02.02.03.062-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA	130	UN	17,16	2.230,80
100	TIREOIDITE DE HASHIMOTO. PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076-8 02.02.03.076-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E	450	UN	16,97	7.636,50
101	ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE. PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-3 02.02.03.087-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA	450	UN	18,55	8.347,50
102	INFECÇÃO. DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 02.02.01.067-8 02.02.01.067-8 A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E	6600	UN	3,51	23.166,00
103	LDL. DOSAGEM DE TROPONINA 02.02.03.120-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO,	5	UN	9,00	45,00
104	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) 02.02.06.025-0 02.02.06.025-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.	6600	UN	8,96	59.136,00
105	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4 02.02.02.013-4 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA	140	UN	5,77	807,80

COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE **CEFALINA** DOCACEM DE LIDEIA 00 00 04 000 4

106	DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4 02.02.01.069-4	5400	UN	1,85	9.990,00
	A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE				
	EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E				
	É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A				
	UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À				
	FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À				
	FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO				
	PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA				
107	E COM A HIDRATAÇÃO.	6000	LINI	2.70	05 460 00
107	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDMENTO DA URINA	6800	UN	3,70	25.160,00
	02.02.05.001-7				
	02.02.05.001-7				
	CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA,				
	QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS				
	(FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO				
108	URINÁRIO. CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA	510	UN	5,62	2.866,20
100	IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0	310	ON	3,02	2.000,20
109	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	5	UN	17,16	85,80
	VÍRUS VARICELA-HERPES ZOSTER			·	ŕ
	02.02.03.082-2				
	02.02.03.082-2				
	CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE	,			
	ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO)			
	DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.				
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	5	UN	17,16	85,80
	VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER				
	02.02.03.093-8				
	02.02.03.093-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO				
	PARA DETECTAR A PRESENÇA DE	,			
	ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO)			
	DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.				
111	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE	653	UN	2,83	1.847,99
111	SIFILIS 02.02.03.11.10	. 000	OIN	۷,05	1.071,38

112	ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RECEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEA TED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONEMICOS. DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) 02.02.02.015-0 02.02.02.015-0 A VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE	1200	UN	2,73	3.276,00
113	PROGRESSÃO DA DOENÇA. DOSAGEM DE VITAMINA B12 02.02.01.070-8	1700	UN	15,24	25.908,00
	02.02.01.070-8 A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).				
114	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D 02.02.01.076-7 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.	2200	UN	15,24	33.528,00
115	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) 02.02.03.104-7 CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS.	50	UN	10,00	500,00
116	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECIFICA 02.02.03.103-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	,	UN	9,25	693,75
117	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO BIOPSIA 02.03.02.008-1 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO UTERINO, INCLUSIVE	25	UN	40,78	1.019,50

	PÓLIPO ENDOCERVICAL. O RESULTADO DO EXAME PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE				
118	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA BIOPSIA 02.03.02.006-5 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPIO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA OU POR BIOPSIA/EXERESE CIRURGICA, PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO DE NODULO	5	UN	45,83	229,15
	MAMARIO. O RESULTADO DO EXAME PATOLOGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.				
119	EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA 02.03.02.003-0 CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCOPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU POR PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM SER COLETADOS FRAGMENTOS POR REGIÃO ANATÔMICA DO ORGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIOPSIAS DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE	350	UN	40,78 14	.273,00
120	CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO. ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3	45	UN	4,98	224,10
121	02.02.08.001-3 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	10	UN	17,16	171,60
121	02.02.03.012-1 CONSISTE NA QUALIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.			17,10	171,00
122	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 02.02.03.013-0 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLOGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS.	10	UN	17,16	171,60
123	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (ELISA) 02.02.03.109-8 ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR	31	UN	4,10	127,10

124	ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA (ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM). TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS 02.02.08.003-0 EXAME LABORATORIAL FENOTÍPICO PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE UM FÁRMACO	5	UN	13,33	66,65
	INIBIR OU NÃO O CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS EM MEIO DE CULTURA				
125	SOLIDO. DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO 02.02.01.002-3 REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGUINEA), OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NAS PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTA AUMENTADA,	30	UN	2,01	60,30
126	COMO NA HEMOCROMATOSE. DOSAGEM DE PARATORMONIO 02.02.06.027-6 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMONIO, HORMONIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREOIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.		UN	43,13	5.175,60

TOTAL: R\$ 683.586.18

ANEXO II

DOS REPRESENTANTES E DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº:	0001	74/25	PREGÃO)	8			
			ELETRÔ	NICO Nº				
DADOS DA EMPRESA								
Razão Social				CNPJ				
Endereço				Município/				
				UF				
Endereço eletrônio	o com	ercial						
Telefone								
		TANTE LEGAL - COM F	PODERES	PARA ASS	INAR A ATA DE			
REGISTRO DE PRE	ĘÇO							
Nome				RG				
Qualificação				CPF				
Endereço				Município/				
				UF				
Endereço eletrônio	o pes	soal						
Telefone								
Celular								
	OSTO	– RESPONSÁVEL PELA	EXECUÇ	ÃO A ATA D	E REGISTRO DE			
PREÇO								
Nome				RG				
Qualificação				CPF				
Endereço				Município/				
				UF				
Endereço eletrônic	o pes	soal						
Telefone								
Celular								
	AMIN	HAR CORRESPONDÊNC	A ELETR					
<u>DEPARTAMENTO</u>		E-MAIL		<u>TELEFONE</u>				

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificada, apresenta as informações acima, conforme determinado pela cláusula 5.7 do

edital,	estando	ciente (de que	caso h	aja qual	quer	alteração,	deverá	comunicar	imediata	ımente
à cont	ratante.										

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.1 - Cláusula 5.4.1.1

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROCESSO Nº:	000174/25	PREGÃO		8					
		ELETRĈ	NICO Nº						
DADOS DA EMPRE	DADOS DA EMPRESA								
Razão Social			CNPJ						
Endereço			Município/						
			UF						
Endereço eletrônic									
DADOS DO REPRE	SENTANTE LEGAL								
Nome			RG						
Qualificação			CPF						
Endereço			Município/						
			UF						
Endereço eletrônic	o pessoal								

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.
Representante Legal

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.2 - cláusula 5.4.1.

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para cooperativas)

PROCESSO Nº:	000174/25	PREGÃO		8					
		ELETRĈ	NICO Nº						
DADOS DA EMPRE	DADOS DA EMPRESA								
Razão Social			CNPJ						
Endereço			Município/						
			UF						
Endereço eletrônic									
DADOS DO REPRE	SENTANTE LEGAL								
Nome			RG						
Qualificação			CPF						
Endereço			Município/						
			UF						
Endereço eletrônic	o pessoal								

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.
Representante Legal

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO III.3 - cláusula 5.4.2.4

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA (Para ME, EPP e COOPERATIVA)

PROCESSO Nº:	N° : 000174/25 PREGÃO)	8					
		ELETRÔ	NICO N º						
DADOS DA EMPRE	DADOS DA EMPRESA								
Razão Social			CNPJ						
Endereço			Município/						
			UF						
Endereço eletrônic									
DADOS DO REPRE	SENTANTE LEGAL								
Nome			RG						
Qualificação			CPF						
Endereço			Município/						
			UF						
Endereço eletrônic	o pessoal								

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que:

- neste ano de **2025**, até a presente data, celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

Data contrato	<u>Órgão Público</u>	Valor total do contrato
	TOTAL	

Cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

OU

- ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

Local e Data.
Representante Legal

ANEXO IV

Proposta de Preço – cláusula 5.5.3

PROCESSO N°:	000174/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	8
DADOS DA EMPRE	SA		
Razão Social		CNPJ	
Insc. Munic.		Insc. Est.	
Endereço		Município/	
		UF	
Telefone(s):			
e-mail			
DADOS DO REPRE	SENTANTE LEGAL		
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/	
		UF	
Endereço eletrônic	o pessoal		

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA 02.02.06.004-7 02.02.06.004-7 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL.		UN		
2	DOSAGEM ACIDO URICO 02.02.01.012-0 02.02.01.012-0 A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTII NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLINICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM		UN		

QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.

3 DOSAGEM DE ALDOSTERONA 20 UN 02.02.06.009-8 02.02.06.009-8 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL **DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.018-78** 4 UN 02.02.01.018-0 A AMILASE É HIDROLASE QUE **DEGRADA COMPLEXOS DE** CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, **ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE** AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE. 5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI 160 UN HIV-1 + HIV-2 (ELISA) 02.02.03.030-0 02.02.03.030-0 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMÁTICO, PARA **DETECTAR A PRESENÇA DE** ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA. 6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM 20 UN 02.02.03.034-2 02.02.03.034-2 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMÁTICO, PARA **DETECTAR A PRESENÇA DE** ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. OS ANTICORPOS ANTI-SM SÃO ALTAMENTE ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE LES. 7 PESQUISA DE ANTICORPOS 85 UN ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) 02.02.03.047-4 02.02.03.047-4 **CONSISTE NA PESQUISA DE** ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA. PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A.

UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.

GLOMERULONEFRITES AGUDA. 8 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR 10 UN HANSENIASE 02.02.08.00.56 9 BASCILOSCOPIA DIRETA DE BAAR 180 UN TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)02.02.08.004-8 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DE BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE (BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA. PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL. 10 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR 10 UN TUBERCULOSE (CONTROLE) 02.02.08.006-4 ANÁLISE MICROSCOPICA PARA PESQUISA DO BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE (BAAR) EM UM ESFREGAÇO DE AMOSTRA CLINICA, PREPARADO E CORADO COM METODOLOGIA PADRONIZADA, PARA CONTROLE DE TRATAMENTO. 11 DOSAGEM DE GONADOTROFINA 200 UN CORIONICA HUMANA (HCG, BHCG) 02.02.06.021-7 02.02.06.021-7 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS **CÉLULAS DO** SINCICIOTROFOBLASTO DA PLACENTA E. TAMBÉM. SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA **GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA,** CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA **HIDATIFORME E OUTROS) E COMO** MARCADOR BIOQUÍMICO DE

TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS

TIPOS HISTOLÓGICOS.

ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES. 12 250 DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E UN FRAÇOES 02.02.01.020-1 A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-NASCIDO **DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125** 13 133 UN 02.02.03.121-7 02.02.03.121-7 DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO. 14 DOSAGEM DE CALCIO 02.02.01.021-0 314 UN 02.02.01.021-0 O CÁLCIO É ENCONTRADO NAS CARTILAGENS, DENTES E. PRINCIPALMENTE, NOS OSSOS. A DOSAGEM DE CÁLCIO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DE CALCIO E FÓSFORO, INCLUINDO DOENÇAS **ÓSSEAS, NEFROLÓGICAS E** NEOPLÁSICAS. DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL 15 30 UN 02.02.01.022-8 02.02.01.022-8 A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO. A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CALCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLOGICAMENTE ATUANTE. 16 DOSAGEM DE FERRITINA 40 UN 02.02.01.038-4 A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE

> O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E SEGUIMENTO DE

> > 189

ANEMIAS FERROPRIVAS E
HEMOCROMATOSE.

17 PESQUISA DE ANTICORPO IGG
ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.025-3
02.02.03.025-3

CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA,

10

143

UN

UN

QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS

DIRECIONADOS CONTRA

FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU

FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS

COMPLEXADOS, DA CLASSE DE

ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO

PROCESSO DE COAGULAÇÃO

PROLONGADO. UTILIZADO NO

DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME

PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO

ANTICORPO ANTIFOSFOLIPÍDEO,

TROMBOCITOPENIAS E

ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.

18 PESQUISA DE ANTICORPO IGM 5 UN

ANTICARDIOLIPINA 02.02.03.026-1

02.02.03.026-1

CONSISTE NA PESQUISA DE

ANTICORPO IGG OU IGM (???)

ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-

ANTICORPOS DIRECIONADOS

CONTRA FOSFOLIPÍDEOS

ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS

PROTEICOS COMPLEXADOS, DA

CLASSE DE ANTICORPOS

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

DE COAGULAÇÃO PROLONGADO.

UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA

SÍNDROME PRIMÁRIA OU

SECUNDÁRIA DO ANTICORPO

ANTIFOSFOLIPIDEO,

TROMBOCITOPENIAS E

ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.

19 PESQUISA DE ANTÍGENO

CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)

02.02.03.096-2

02.02.03.096-2

CONSISTE EM UM TESTE

IMUNOENZIMÁTICO PARA

DETECÇÃO DE ANTÍGENO

CARCINOEMBRIONÁRIO NO

SORO.NÍVEIS ELEVADOS SÃO

ENCONTRADOS EM VÁRIOS

TUMORES, MAS SUA MAIOR

APLICAÇÃO É NO CÂNCER

COLORETAL. UTILIZADO PARA

AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E

MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR

MARCADOR DA RESPOSTA AO

TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS. 20 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG 17 UN **ANTICITOMEGALOVÍRUS** 02.02.03.074-1 02.02.03.074-1 **CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA** DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE. 21 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM 18 UN ANTICITIMEGALOVÍRUS 02.02.03.085-02.02.03.085-7 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO. **EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO- 120** 22 UN VAGINAL/MICROFLORA 02.03.01.001-9 02.03.01.001-9 **CONSISTE NA ANALISE** MICROSCÓPICA DE MATERIAL COLETADO DO COLO DO ÚTERO. INDICADO PARA TODAS AS **MULHERES COM VIDA SEXUAL** ATIVA PARA DIAGNÓSTICO, DAS LESÕES PRE- NEOPLÁSICAS E CÂNCER DO COLO DO ÚTERO. 23 CLEARANCE DE CREATININA 10 UN 02.02.05.002-5 02.02.05.002-5 É UM INDICE DA MASSA RENAL **FUNCIONANTE E PERMITE UM** DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL. 24 DOSAGEM COLESTEROL HDL 5824 UN 02.02.01.027-9 02.02.01.027-9 A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA

ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, **AVALIA O RISCO DE DOENÇA** ATEROSCLERÓTICA. 25 DOSAGEM COLESTEROL LDL 5790 UN 02.02.01.028-7 02.02.01.028-7 A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA. 26 DOSAGEM COLESTEROL TOTAL 6235 UN 02.02.01.029-5 02.02.01.029-5 27 **TESTE INDIRETODE ANTIGLOBULINA 31** UN **HUMANA (TIA) 02.02.12.009-0** 02.02.12.009-0 **CONSISTE NA PESQUISA A DE** ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A **UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO** ESPECIFICO. A INDICACAO E **DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E** SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS **NECESSARIOS A SUA EXECUCAO** 28 **EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 5** UN 02.02.04.003-8 **CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS** ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E MICROSCOPICAS. EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS. 29 DOSAGEM DE CORTISOL 46 UN 02.02.06.013-6 02.02.06.013-6

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL. **ESSENCIAL PARA O METABOLISMO** E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.

30 **DOSAGEM CREATININA 02.02.01.031-5700** UN

> A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.

31 5174 UN DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)

> 02.02.01.032-5 02.02.01.032-5

A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA

ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CEREBRO E CORAÇÃO. E UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR

EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.

32 DOSAGEM DE MAGNESIO 50 02.02.01.056-2 O MAGNÉSIO É UM DOS CATIONS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO **HUMANO, ATUANDO COMO** COFATOR ESSENCIAL PARA **ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO** CELULAR, A GLICOLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIONS. ALEM DISSO, O MAGNESIO E

UN

ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.

33 DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO 80 UN FOLICO) 02.02.01.040-6 A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA **ETIOLOGIA DE ANEMIAS** MACROCITICA E MEGALOBLASTICA. NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.

34 DETERMINAÇÃO DE CURVA 153 UN GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR **CORTISONA (4 DOSAGENS)** 02.02.01.006-6 35 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG 3000 UN **CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E** FEBRE AMARELA) 02.02.03.079-2 02.02.03.079-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E **FEBRE AMARELA)** 36 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM 3000 UN **CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E** FEBRE AMARELA) 02.02.03.090-3 02.02.03.090-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) 37 **DOSAGEM DE DESIDROGENASE** 28 UN LATICA 02.02.01.036-8 A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA **ENZIMA QUE CATALIZA A** CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E È LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS **NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA** OCORRE, POR EXEMPLO, EM **NEOPLASIAS, HIPOXIA,** CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL. 38 24 UN DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) 02.02.06.015-2 02.02.06.015-2 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-

REDUTASE. 39 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS 5 UN 02.02.01.057-0 02.02.01.057-0 AS MUCOPROTEÍNAS SÃO GLICOPROTEÍNAS DE FASE AGUDA. **ELEVAM-SE, CONSIDERAVELMENTE,** NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS, CONSTITUINDO UM IMPORTANTE ÍNDICE DA ATIVIDADE REUMÁTICA. 40 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 17 UN 02.02.02.035-5 02.02.02.035-5 **CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICAÇÃO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR** ISOFOCALIZACAO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC. 41 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES UN 1545 02.02.04.008-9 02.02.04.008-9 CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA, DEVIDO AO HIDROTROPISMO E TERMOTROPISMO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS. 42 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG 10 UN CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.083-0 02.02.03.083-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, **DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E** LINFOMAS. 43 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM 10 UN CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR 02.02.03.094-6 02.02.03.094-6 **CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA** DETECCÃO DE ANTICORPOS DA **CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO** NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV). 44 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES 20 UN

(APOS VAZECTOMIA) 02.02.09.026-4 02.02.09.026-4 45 160 DOSAGEM DE ESTRADIOL UN 02.02.06.016-0 02.02.06.016-0 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO. 46 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS 187 UN BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO-A 02.02.08.019-6 02.02.08.019-6 **PESQUISA DE ANTICORPOS** 47 135 UN ANTINÚCLEO (FAN) 02.02.03.059-8 02.02.03.059-8 **CONSISTE EM UM TESTE POR** IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA. PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE LES. 48 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D 300 UN FRACO) 02.02.12.008-2 02.02.12.008-2 CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS ANTIGENICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINICAO DA CARACTERISTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR **ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO.** O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. 49 DOSAGEM DE FERRO SERICO 410 UN 02.02.01.039-2 02.02.01.039-2 A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS. HEMOCROMATOSE E **HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA** FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS,

MENSTRUAÇÃO E FASES INICIAIS DE

REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.

50 DOSAGEM DE FOSFATASE 170 UN ALCALINA 02.02.01.042-2 02.02.01.042-2 A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS **DOENCAS QUE AFETAM A** ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA. 51 **DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO 270** UN ESTIMULANTE (FSH) 02.02.06.023-3 02.02.06.023-3 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE. 52 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-248 UN HTLV-1 + HTLV-2 02.02.03.031-8 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA. DOSAGEM DE FÓSFORO 144 53 UN 02.02.01.043-0 A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA. 54 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-324 UN TRASFERASE (GAMA-GT) 02.02.01.046-5 02.02.01.046-5 A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE **HEPATOBILIAR E DE USO DO** ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE **GAMA GT NO SORO REFLETE O** EFEITO TÓXICO DO ALCOOL E **OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA** MICROSSOMAL NAS CELULAS HEPÁTICAS.

DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047- 6900

UN

55

3
02.02.01.047-3
A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM
CHAMADA DE GLICEMIA, É
UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO
MONITORAMENTO DO DIABETES
MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA
HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM
DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO
DO DIABETES GESTACIONAL.

56 **DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA 300** UN DE GRUPO ABO 02.02.12.002-3 02.02.12.002-3 **CONSISTE NA DETERMINACAO DOS** ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE **GRUPOS SANGUINEOS NA** MEMBRANA DA HEMACIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVIDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA DE EXECUCAO DO **ESTABELECIMENTO. O VALOR DO** PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS **NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.** 57 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-75 UN

8
02.02.03.028-8
CONSISTE NA PESQUISA PARA
DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIHELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA
BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA
ESPIRAL MICROAERÓFILA.
UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E
ACOMPANHAMENTO DAS

HELICOBACTER PYLORI 02.02.03.028-

GASTRITES CRÔNICAS. 58 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA 3200 UN GLICOSILADA 02.02.01.050-3 02.02.01.050-3 A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNOSTICO INICIAL, JA QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS **ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO** POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.

59 **HEMOGRAMA COMPLETO** 9200 UN 02.02.02.038-0 **CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS** (GLOBAL E DIFERENCIAL). PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, **DETERMINACAO DOS INDICES HEMATIMETRICOS E AVALIACAO DE** ESFREGACO SANGUINEO. 60 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG 5 UN CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) 02.02.03.080-6 02.02.03.080-6 **CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA** DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-**HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO** COM O VÍRUS DA HEPATITE A. PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UN 61 5 CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM) 02.02.03.091-1 02.02.03.091-1 CONSISTE EM UM TESTE **IMUNOENZIMÁTICO PARA** DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGM NO SORO. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-**HVA IGM INDICA FASE AGUDA DA** INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A. 62 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA 76 UN ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) 02.02.03.064-4 02.02.03.064-4 **CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA** DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇAO AGUDA, APOS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECCIOSIDADE. 63 **PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA 310** UN ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) 02.02.03.063-6

02.02.03.063-6
CONSISTE EM UM TESTE
IMUNOENZIMÁTICO PARA
DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIHBS NO SORO. UTILIZADO NO
DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL,
ACOMPANHAMENTO E
PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR
HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE
IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS
SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO
COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE
EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE
IMUNIZAÇÃO PARA HBV.

64 PESQUISA DE ANTÍGENO DE 170 UN SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 02.02.03.097-0 02.02.03.097-0 CONSISTE EM UM TESTE **IMUNOENZIMÁTICO PARA** DETECÇAO DO ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE **B NO SORO. UTILIZADO NO** DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL. ACOMPANHAMENTO E PROGNOSTICO DE INFECÇÃO POR **HEPATITE B** UN

65 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E 20 IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) 02.02.03.078-4 02.02.03.078-4 CONSISTE EM UM TESTE **IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS** CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VIRAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE **HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO** DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO **TESTE DE TRIAGEM PARA** DOADORES DE SANGUE.

66 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM 25 UN CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) 02.02.03.089-0 02.02.03.089-0 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM

PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA. 67 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA 150 UN O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) 02.02.03.067-9 02.02.03.067-9 **CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA** DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-**HCV NO SORO. UTILIZADO NO** DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C. DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE **HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM** EM UNIDADES DE SANGUE. RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EM TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À DIÁLISE. PESQUISA DE ANTICORPOS IGG 68 5 UN CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES 02.02.03.084-9 02.02.03.084-9 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS. 69 DOSAGEM DE UN 5 **ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)** 02.02.06.008-0 02.02.06.008-0 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMONIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO **ESTIMULADOR DA ATIVIDADE** ENZIMÁTICA GLANDULAR. 70 DOSAGEM DE HORMÔNIO 190 UN LUTEINIZANTE (LH) 02.02.06.024-1 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMATICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTICULOS. NO SEXO FEMININO. SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.

DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E 90

UN

71

(IGE) 02.02.03.016-4
02.02.03.016-4
CONSISTE NA DOSAGEM DE
IMUNOGLOBULINA E,
IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM
PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE
DAS REAÇÕES DE
HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA.
UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS
REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE
ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE
ATÓPICA.

72 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M 5 UN (IGM) 02.02.03.018-0 02.02.03.018-0 **CONSISTE NA DOSAGEM DE** IMUNOGLOBULINA M. QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CELULAS PLASMÁTICAS. 73 DETERMINAÇÃO DE FATOR 130 UN

73 DETERMINAÇAO DE FATOR 130
REUMATOIDE 02.02.03.007-5
CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE
(FR) EM UM AUTO-ANTICORPO
GERALMENTE DA CLASSE IGM,
DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO
CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG.
UTILIZADO CLASSICAMENTE NO
DIAGNÓSTICO DA ARTRITE
REUMATÓIDE.

74 DOSAGEM DE LITIO 02.02.07.025-5 15 UN 02.02.07.025-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO.
ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.

75 DOSAGEM DOS METABOLITOS DA 5 UN COCAINA 02.02.07.028-0 02.02.07.028-0 CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO.

76 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA 2500 UN URINA 02.02.05.009-2

02.02.05.009-2 CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS. 77 **DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA 200** UN 02.02.03.020-2 02.02.03.020-2 **CONSISTE NA PESQUISA** QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA. **CONSIDERADA UM MARCADOR** SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E

REUMÁTICAS EM GERAL.

78 DOSAGEM DE POTASSIO 340 UN 02.02.01.060-0 02.02.01.060-0 A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.

79 DOSAGEM DE PROGESTERONA 100 UN 02.02.06.029-2 02.02.06.029-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.

80 DOSAGEM DE PROLACTINA 200 UN 02.02.06.030-6 02.02.06.030-6 **CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO PARA** DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E **PLACENTA** 81 UN DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE16 24 HORAS) 02.02.05.011-4 **CONSISTE NA DOSAGEM DE** PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA

AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIS. 82 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E 60 UN FRAÇÕES 02.02.01.062-7 02.02.01.062-7 A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDOSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, **ESPERA-SE ENCONTRAR UMA** RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1. 83 PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO 5 UN 02.02.02.049-5 02.02.02.049-5 84 DOSAGEM DE ANTIGENO 1600 UN PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5 02.02.03.010-5 CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE E UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE **EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS** EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PROSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTATICA BENIGNA E NA PROSTATITE. 85 **CONTAGEM DE RETICULOCITOS** UN 11 02.02.02.003-7 A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIETICA, SENDO IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO **DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM** COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO, VALORES **AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS** NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS **HEMOLÍTICAS. VALORES** DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR. 86 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS 210 UN FEZES 02.02.04.01.43 SANGUE OCULTO CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES. 87 DOSAGEM DE SÓDIO (NA) 330 UN

02.02.01.063-5 02.02.01.063-5 O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS **FATORES REGULAM A** HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS. **PESQUISA DE ENTEROBIUS** 88 5 UN **VERMICULARES (OXIURIUS)** 02.02.04.005-4 02.02.04.005-4 CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DE OVOS DE ENTEROBIUS **VERMICULARES, UTILIZANDO FITA** ADESIVA TRANSPARENTE NA PESQUISA. 89 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 70 UN 02.02.06.039-0 02.02.06.039-0 **CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA** DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREOIDE. 90 **DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4** 980 UN LIVRE) 02.02.06.038-1 02.02.06.038-1 **CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO PARA** DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO. PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH. 91 DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 125 UN 02.02.06.037-3 02.02.06.037-3 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.

DETERMINAÇÃO DE TEMPO E

200

UN

92

ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2 02.02.02.014-2 O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES **CIRCULANTES, EM PACIENTES COM** DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O **METABOLISMO DA VITAMINA K E EM** PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.

93 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE UN 135 COAGULAÇÃO 02.02.02.007-0 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER **OBTIDOS EM PACIENTES COM** DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO **GASTO PARA A HOMEOSTASIA** COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.

94 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE UN 125 SANGRAMENTO DE IVY 02.02.02.010-0 02.02.02.010-0 A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A **CONTAGEM DE PLAQUETAS E O** TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE IVY. APÓS INSUFLAÇÃO DE UM ESFIGMOMANÔMETRO COLOCADO NO BRAÇO ATÉ AOS 40 MM HG. UMA

LANCETA, AGULHA OU BISTURI É
USADO PARA PROVOCAR UMA
FERIDA PERFUROCORTANTE DE
COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE
PADRONIZADOS NO ANTEBRAÇO DO
MESMO LADO E MEDE-SE O TEMPO
NECESSÁRIO PARA CESSAR A
HEMORRAGIA.

95 DOSAGEM DE TESTOSTERONA 150 UN 02.02.06.034-9 02.02.06.034-9 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.

96 DOSAGEM DE TRANSAMINASE 6200 UN GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) 02.02.01.064-3 02.02.01.064-3 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA **ENCONTRADA EM ALTAS** QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDIACA, DA **DISTROFIA MUSCULAR, DA** MONONUCLEOSE, DA DOENÇA **RENAL AGUDAE DE CONVULSÕES** RECENTES.

97 DOSAGEM DE TRANSAMINASE 3900 UN GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) 02.02.01.065-1 02.02.01.065-1 A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.

98 TESTE DE INTOLERÂNCIA A 5 UN INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS

02.02.01.075-9 02.02.01.075-9 99 PESQUISA DE ANTICORPOS 130 UN ANTITIREOGLOBULINA 02.02.03.062-8 02.02.03.062-8 **CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA** DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO. 100 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG 450 UN **ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076-8** 02.02.03.076-8 **CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA** DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE. 101 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM 450 UN **ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-3** 02.02.03.087-3 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM.UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO. 102 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 6600 UN 02.02.01.067-8 02.02.01.067-8 A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, **EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO** COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL. 103 **DOSAGEM DE TROPONINA** 5 UN 02.02.03.120-9 **CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TROPONINAS** CARDIACAS, QUE CONSTITUEM UM **IMPORTANTE MARCADOR NO** DIAGNÓSTICO. 104 DOSAGEM DE HORMÔNIO 6600 UN TIREOESTIMULANTE (TSH) 02.02.06.025-0 02.02.06.025-0 **CONSISTE EM UM TESTE**

IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.

DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE 105 UN 140 TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4 02.02.02.013-4 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) **NORMALMENTE MEDE A VIA** INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO **GASTO PARA OCORRER A** COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE **CEFALINA**

106 DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4 5400 UN 02.02.01.069-4
A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA

CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO. 107 ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, 6800 UN **ELEMENTOS E SEDMENTO DA URINA** 02.02.05.001-7 02.02.05.001-7 **CONSISTE NA ANÁLISE** QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE **ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E** QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO. 108 CULTURA PARA BACTÉRIAS PARA 510 UN IDENTIFICAÇÃO 02.02.08.008-0 109 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG 5 UN CONTRA O VÍRUS VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.082-2 02.02.03.082-2 CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER. 110 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM UN 5 CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER 02.02.03.093-8 02.02.03.093-8 **CONSISTE EM UM TESTE** IMUNOENZIMÁTICO, PARA **DETECTAR A PRESENÇA DE** ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER. 111 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ 653 UN DETECÇÃO DE SIFILIS 02.02.03.11.10 **ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO:** VDRL (VENERAL DISEASE RECEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEA TED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONEMICOS. 112 **DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE 1200** UN HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) 02.02.02.015-0 02.02.02.015-0 A VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É **CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A**

PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA.

113 **DOSAGEM DE VITAMINA B12** 1700 UN 02.02.01.070-8 02.02.01.070-8 A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO **FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO** PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO). 114 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA 2200 UN D 02.02.01.076-7 02.02.01.076-7 CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO **COLECAL-CIFEROL OU 25-**HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA DE DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA. 115 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI 50 UN (POR IMUNOFLUORESCENCIA) 02.02.03.104-7 **CONSISTE EM UM TESTE POR** IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- TRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS. 116 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E 75 UN (IGE) ALERGENO ESPECIFICA 02.02.03.103-9 **CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMATICO, PARA** DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I. 117 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO 25 UN COLO UTERINO BIOPSIA

02.03.02.008-1

CONSISTE NO EXAME MACRO E

MICROSCÓPICO DE MATERIAL **OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO** UTERINO, INCLUSIVE POLIPO **ENDOCERVICAL. O RESULTADO DO** EXAME PODE. EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE 118 UN EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE 5 MAMA BIOPSIA 02.03.02.006-5 **CONSISTE NO EXAME MACRO E** MICROSCOPIO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA OU POR **BIOPSIA/EXERESE CIRURGICA,** PARA DIAGNOSTICO DEFINITIVO DE **NODULO MAMARIO. O RESULTADO** DO EXAME PATOLOGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE. 119 **EXAME ANATOMOPATOLOGICO** 350 UN PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA 02.03.02.003-0 **CONSISTE NO EXAME MACRO E** MICROSCOPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU POR PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO **DIGESTIVO, DEVEM SER** COLETADOS FRAGMENTOS POR REGIÃO ANATÔMICA DO ORGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE **CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIOPSIAS DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE** FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO. 120 ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3 45 UN 02.02.08.001-3 121 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 10 UN 02.02.03.012-1 CONSISTE NA QUALIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS **GLOMERULONEFRITES, LES E**

CRIOGLOBULINEMIA. 122 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 10 UN 02.02.03.013-0 CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4. QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLOGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS. PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR **IMUNOCOMPLEXOS E NAS** DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS. 123 TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO 31 UN **DE SIFILIS (ELISA) 02.02.03.109-8 ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À** ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR **ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU** QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE **HEMAGLUTINAÇÃO PARA** TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (**ENSAIO DE** MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA (ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM). 124 TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO 5 UN SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS **CONTRA MICOBACTERIAS** 02.02.08.003-0 **EXAME LABORATORIAL FENOTÍPICO** PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE UM FÁRMACO INIBIR OU NÃO O CRESCIMENTO DE MICOBACTÉRIAS EM MEIO DE CULTURA SOLIDO. 125 UN DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE30 FIXAÇÃO DO FERRO 02.02.01.002-3 REPRESENTA A PORÇAO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA **EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS** RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGUINEA), OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO **HEPATICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE**

ANTICONCEPCIONAL ORAL) A

CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NAS PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTA AUMENTADA, COMO NA HEMOCROMATOSE. 126 **DOSAGEM DE PARATORMONIO** 120 UN 02.02.06.027-6 CONSISTE EM UM TESTE **IMUNOENZIMATICO PARA** DETECÇÃO DE PARATORMONIO, HORMONIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS **PARATIREOIDES QUE TEM** PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO. 1) O preço global é de R\$ ____ (____). 2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação 3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias Local e Data. Representante Legal

ANEXO V

DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

Cláusula 5.5.6.1

PROCESSO Nº:	000174/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº		8
DADOS DA EMPRE	SA			
Razão Social		(CNPJ	
Endereço		ı	Município/	
		U	JF	
Endereço eletrônic	o comercial			
DADOS DO REPRE	SENTANTE LEGAL			
Nome		I	RG	
Qualificação		(CPF	
Endereço		I	Município/	
		l l	JF	
Endereço eletrônic	o pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

I - DECLARA que:

- **a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencialou de fato, no presente procedimento licitatório;
- **b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitanteou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- **d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado oudiscutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II – DECLARA para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

III – DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

IV - DECLARA que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.	
Representante Legal	

ANEXO VI

Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

Cláusula 5.6.1.4

PROCESSO N°:	000174/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	8	
DADOS DA EMPRE	SA			
Razão Social		CNPJ		
Endereço		Município/		
		UF		
Endereço eletrônico comercial				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
Nome		RG		
Qualificação		CPF		
Endereço		Município/		
		UF		
Endereço eletrônio	o pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

- a) está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- **b)** cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **d)** como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e

em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **DECLARA**:

- **1-** que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- **2-** que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;
- **3-** que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- **e)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data.	
 Representante Legal	

ANEXO VII

Minuta da Ata de Registro de Preço

(9.1.1 — Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de realizar formalmente os preços relativos ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vendedora terá o item a ela adjudicada e deverá assinar a ata de registro de preço, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital.)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° {Unknown rule ""} QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E DE OUTRO A EMPRESA {Unknown rule ""}, NA FORMA ABAIXO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

NÚMERO DO PROCESSO: **4313** NÚMERO DA MODALIDADE: **8**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Aos dias do mês de de 2024, o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, localizada nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, tendo a sede administrativa situada no Paço Municipal "Pedro Bérgamo", à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 23.094.961-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 145.063.128-21, em face da classificação das propostas de preços realizada durante o certame do Processo Licitatório em epígrafe, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução do objeto constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços a qual tem validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo sido a empresa {CODIGO_FORN} - {NOME_FORN}, CNPJ/MF {CNPJ FORN}, {ENDERECO_FORN}, {ENDERECO_NUM_FORN}, {CIDADE_FORN} - {UF_FORN}, CEP {CEP_FORN}, e-mail: {EMAIL_FORN}, telefone: {TELEFONE_FORN},

representada pelo seu representante legal o Sr. {REPRESENTANTE_FORN_NOME}, RG: {REPRESENTANTE_FORN_RG}, CPF: {REPRESENTANTE_FORN_CPF}, classificada com os respectivos itens e preços constantes na cláusula 1 do Anexo A, que faz parte integrante desta ata. Registre-se que faz parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o ANEXO A, onde encontraremos as normas relativas à contratação do objeto. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. {REPRESENTANTE_FORN_NOME}, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Taguaí-SP, .

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ CPF 145.063.128-21 PREFEITO MUNICIPAL {REPRESENTANTE_FORN_NOME}
RG {REPRESENTANTE_FORN_RG}
CPF {REPRESENTANTE_FORN_CPF}
{NOME_FORN}
CNPJ {CNPJ_FORN}
DETENTOR DA ATA - EMPRESA

Testemunhas:

1. Nome Completo: Carteira de Identidade Assinatura:	
2. Nome Completo: Carteira de Identidade Assinatura:	

(com preenchimento de acordo com cada forma de objeto e sua execução)

ANEXO A - NORMAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Instrumento vinculado à Ata de Registro de Preço Nº (NUMERO DO CONTRATO)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, e referese ao Edital dePREGÃO ELETRÔNICO ---8/2025 e anexos.
- 1.2. Dos Itens adjudicados:
- 1.2.1 Os itens abaixo relacionados, tanto qualitativa como quantitativamente, foram adjudicados à empresa **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em epígrafe:

{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP}

({VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO})

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento do objeto dar-se-á consoante as condições descritas nas Cláusulas do termo de referência do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO ---8/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

(verificar claúsula 5.7 do Termo de Referência)

3.1. A forma de recebimento do objeto dar-se-á consoante as condições descritas nas Cláusulas do termo de referência do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO ---8/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, de acordo com o setor solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE DO PREÇO

- 5.1. Pelos serviços executados o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na cláusula 1.2.1 deste anexo, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento do material.
- **5.2.** Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitido a reajustamento anual dos preços adjudicados após 12 meses a contar da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital, , com base nas atualizações da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 5.2.2. O pedido de reajuste, descrito no item 5.2, deverá ser feito conforme indicado claúsula 10 do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº** : 8/2025 .

5.3. Em caso de eventos supervenientes à assinatura da ata de registro de preço que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor registrado deverá comprovar a alteração de custo mediante a apresentação de notas fiscais, conforme descrito na cláusula 10 do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº : 8/2025 .**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro municipal e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas na cláusula 7 do Termo de Referência.
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do DETENTOR DA ATA, através de ordem bancária informada pela mesma por ocasião da participação dos procedimentos licitatórios.
- 6.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao detentor da ata de registro de preço enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Executar o fornecimento dos itens, objetos desta licitação, de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do referido Edital.
- 8.2. Reexecutar as entregas dos itens, objeto da presente ATA, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra descontinuidade em suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. O detentor da ata de registro de preço será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço que se fizerem nos itens, objeto deste instrumento de contratação.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que a dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

- 8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que a dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma da legislação vigente.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, no edital que deu origem a este instrumento vinculativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.
- **10.1.1.1.** Pena impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. A extinção do compromisso celebrado através de ata de registro de preço reger-se-á pelas normas dispostas no edital que originou esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços todos a regras previstas no edital a qual está vinculada, como também, as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e no edital que regulamentou esta ata.
- 13.2. Integra esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** ---8/2025 e seus anexos, os quais e fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

Assinatura:

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais e ou serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Fartura.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

	Taguaí-SP, de
EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ Prefeito Municipal	{REPRESENTANTE_FORN_NOME}} RESPONSÁVEL LEGAL DETENTOR DA ATA - EMPRESA
Testemunhas:	
Nome Completo: Carteira de Identidade: Assinatura:	
Nome Completo: Carteira de Identidade:	

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: {NOME_FORN}, CNPJ/MF {CNPJ_FORN}

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): {NUMERO DO CONTRATO}

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do detentor da ata de registro de preço manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</u>

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo:PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 145.063.128-21
Assinatura:
Assinatura:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 145.063.128-21
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO IX

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ Nº: 46.223.723/0001-50

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: {NOME_FORN}

CNPJ N°: {CNPJ_FORN}

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM): {NUMERO DO CONTRATO}

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

OBJETO: {OBJETO DA LICITACAO}}

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas:
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)